



Órgão Oficial

WWW.BETIM.MG.GOV.BR



Terça-feira, 02 de Junho de 2026 | Edição 3417



Secretaria Municipal de Comunicação
Superintendência de Imprensa

Rua Pará de Minas, 640, Brasileira
Betim - MG
Telefone: **(31) 3592-8289**
Publicações: orgao.official@betim.mg.gov.br

Prefeito de Betim: Heron Guimarães
Vice-Prefeita de Betim: Cleusa Lara
Presidente da Câmara Municipal de Betim: Edson Leonardo Monteiro
Procurador Geral do Município: Joab Ribeiro Costa
Secretária Municipal de Comunicação: Bianca Christófori

ATOS DO EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 8.141, DE 26 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO SÃO JORGE, NESTE MUNICÍPIO.

A Câmara Municipal de Betim, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada Nicodemos Evangelista Salviano a rua que tem início na Rua João José dos Reis e término na Avenida Rafael Barbizan, no Bairro São Jorge, Regional Citrolândia, Unidade de Planejamento São Jorge, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 26 de maio de 2026.

Heron Guimarães

Prefeito Municipal

Joab Ribeiro Costa

Procurador-Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 057/2026, de autoria do Vereador Dudu Braga)

LEI Nº 8.147, DE 28 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CASSAÇÃO DO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DE FERRO-VELHO OU CONGÊNERES QUE COMERCIALIZEM CABOS E FIOS DE COBRE SEM ORIGEM LÍCITA COMPROVADA NO MUNICÍPIO DE BETIM.

A Câmara Municipal de Betim, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica determinado que o Poder Executivo aplicará a penalidade administrativa de cassação do Alvará de Funcionamento ao estabelecimento que comercializar, adquirir, distribuir, transportar, estocar ou expor à venda fios e cabos de cobre sem origem lícita comprovada, bem como materiais metálicos oriundos de rede elétrica, telecomunicação ou similares.

Parágrafo único. Após a constatação da infração prevista no caput deste artigo, será instaurado processo administrativo, a ser concluído no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, garantindo-se ampla defesa e contraditório ao acusado, ficando o estabelecimento interdito cautelarmente durante o processo.

Art. 2º A fiscalização municipal, ao constatar indícios da prática descrita no artigo anterior, deverá lavrar auto de infração, anexando as provas materiais e circunstanciais.

Art. 3º Constituem sanções administrativas, sem prejuízo de outras sanções civis e penais:

I - multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por infração constatada;

II - em caso de reincidência, a multa será aplicada em dobro, além da apreensão do material ilícito;

III - cassação definitiva do Alvará de Funcionamento do estabelecimento infrator.

Art. 4º Os valores arrecadados com a aplicação das multas serão destinados a ações de segurança pública e combate ao furto de cabos, fios e materiais metálicos no Município.

Art. 5º O Poder Executivo poderá firmar parcerias e convênios com órgãos de segurança pública, concessionárias de energia e telecomunicações, bem como entidades da sociedade civil, para auxílio na fiscalização e no combate a essas práticas.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 28 de maio de 2026.

Heron Guimarães

Prefeito Municipal

Joab Ribeiro Costa

Procurador-Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 405/2025, de autoria do Vereador Rony Martins)

LEI Nº 8.148, DE 29 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE POSTES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NAS PONTES DE TRAVESSIA DE PEDESTRES SOBRE O RIO NA AVENIDA MARCO TÚLIO ISAAC, NO MUNICÍPIO DE BETIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Betim, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instalar postes de iluminação pública nas pontes de travessia de pedestres sobre o rio localizadas ao longo da Avenida Marco Túlio Isaac, no Município de Betim.

Art. 2º A instalação deverá ser realizada com tecnologia de iluminação eficiente, preferencialmente luminárias de LED, que ofereçam segurança, economia de energia e sustentabilidade ambiental.

Art. 3º O objetivo desta lei é:

I - garantir a segurança dos pedestres que utilizam as pontes como meio de travessia, especialmente durante o período noturno;

II - prevenir acidentes e ações criminosas, assegurando o direito de ir e vir com dignidade;

III - valorizar a mobilidade urbana e promover a integração segura entre os bairros interligados pela Avenida Marco Túlio Isaac.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Município, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 5º O Poder Executivo poderá celebrar convênios ou parcerias com entes públicos ou privados para a viabilização do disposto nesta lei.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 29 de maio de 2026.

Heron Guimarães

Prefeito Municipal

Joab Ribeiro Costa

Procurador-Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 526/2025, de autoria do Vereador Baé da Comunidade)

Procuradoria-Geral do Município

pgm.normativos@betim.mg.gov.br

Telefone: (31) 3512-3342

R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim/MG - 32.600-412



LEI Nº 8.151, DE 01 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DO SÍMBOLO INTERNACIONAL DE ACESSIBILIDADE NO MUNICÍPIO DE BETIM.

A Câmara Municipal de Betim, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída a utilização do Símbolo Internacional de Acessibilidade na forma do Anexo desta lei, no Município de Betim.

Art. 2º É obrigatória a colocação, de forma visível, do Símbolo Internacional de Acessibilidade em todos os locais que possibilitem acesso, circulação e utilização por pessoas com deficiência, e em todos os serviços que forem postos à sua disposição ou que possibilitem o seu uso.

Art. 3º Só é permitida a colocação do Símbolo Internacional de Acessibilidade na identificação de serviços cujo uso seja comprovadamente adequado às pessoas com deficiência.

Art. 4º O Símbolo Internacional de Acessibilidade deverá ser colocado, obrigatoriamente, em local visível ao público.

Art. 5º É vedada a utilização do Símbolo Internacional de Acessibilidade para finalidade outra que não seja a de identificar, assinalar ou indicar local ou serviço habilitado ao uso de pessoas com deficiência.

Art. 6º O Poder Executivo deverá promover campanhas que levem ao conhecimento dos cidadãos a existência e o significado do Símbolo Internacional de Acessibilidade.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação oficial.



Procuradoria-Geral do Município

pgm.normativos@betim.mg.gov.br

Telefone: (31) 3512-3342

R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim/MG - 32.600-412



Prefeitura Municipal de Betim, 01 de junho de 2026.

Heron Guimarães

Prefeito Municipal

Joab Ribeiro Costa

Procurador-Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 382/2025, de autoria do Vereador Professor Alexandre Xeréu)

ANEXO



PREFEITURA DE BETIM



WWW.BETIM.MG.GOV.BR

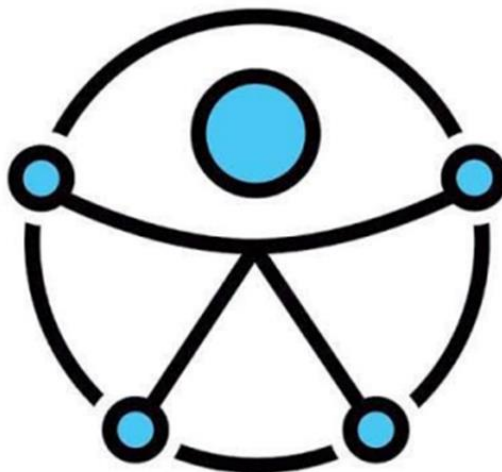


Procuradoria-Geral do Município

pgm.normativos@betim.mg.gov.br

Telefone: (31) 3512-3342

R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim/MG - 32.600-412



PREFEITURA DE BETIM



WWW.BETIM.MG.GOV.BR

DECRETOS

DECRETO Nº53253 DE 02 DE JUNHO DE 2026

EXONERA ASSESSOR VIII.

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,
DECRETA:

Art. 1º. Fica Pamella Alexsandra Alves de Souza Borges, matrícula 017421420, exonerada do cargo comissionado de Assessor VIII da Secretaria Geral do Município, a partir de 31 de maio de 2026.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de Betim, 02 de junho de 2026.

Heron Domingues Guimaraes

Prefeito Municipal

DECRETO Nº53254 DE 02 DE JUNHO DE 2026

EXONERA ASSESSOR X.

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,
DECRETA:

Art. 1º. Fica Pedro Henrique Custodio Marçal, matrícula 017422485, exonerado do cargo comissionado de Assessor X da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02 de junho de 2026.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 02 de junho de 2026.

Heron Domingues Guimaraes

Prefeito Municipal

DECRETO Nº53255 DE 02 DE JUNHO DE 2026

EXONERA ASSESSOR VII.

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,
DECRETA:

Art. 1º. Fica Alexsandra Aparecida Candida, matrícula 017429897, exonerada do cargo comissionado de Assessor VII da Secretaria Adjunta de Inclusão, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02 de junho de 2026.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 02 de junho de 2026.

Heron Domingues Guimaraes

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 53256 DE 02 DE JUNHO DE 2026

NOMEIA ASSESSOR VIII.

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,
DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Andreza Eliza dos Santos para exercer o cargo de Assessor VIII, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, a partir de 02 de junho de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 02 de junho de 2026.

Heron Domingues Guimaraes

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 53257 DE 02 DE JUNHO DE 2026

NOMEIA ASSESSOR V.

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,
DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Viviane de Abreu Isidoro para exercer o cargo de Assessor V, da Secretaria Municipal de Esportes, a partir de 02 de

junho de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 02 de junho de 2026.

Heron Domingues Guimaraes

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 53258 DE 02 DE JUNHO DE 2026

NOMEIA ASSESSOR VI.

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,
DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Sonia de Oliveira Lima para exercer o cargo de Assessor VI, da Secretaria Geral do Município, a partir de 02 de junho de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 02 de junho de 2026.

Heron Domingues Guimaraes

Prefeito Municipal

DECRETO Nº53259 DE 02 DE JUNHO DE 2026

EXONERA ASSESSOR VI.

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,
DECRETA:

Art. 1º. Fica Igor Rabelo Souza, matrícula 017414458, exonerado do cargo comissionado de Assessor VI do Gabinete da Vice-prefeito, a partir de 02 de junho de 2026.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 02 de junho de 2026.

Heron Domingues Guimaraes

Prefeito Municipal

DECRETO Nº53260 DE 02 DE JUNHO DE 2026

EXONERA ASSESSOR IX.

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,
DECRETA:

Art. 1º. Fica Aline do Carmo Rodrigues Caminhas, matrícula 017423422, exonerada do cargo comissionado de Assessor IX do Gabinete do Vice-Prefeito, a partir de 02 de junho de 2026.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 02 de junho de 2026.

Heron Domingues Guimaraes

Prefeito Municipal

DECRETO Nº53261 DE 02 DE JUNHO DE 2026

EXONERA ASSESSOR ESPECIAL.

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,
DECRETA:

Art. 1º. Fica Fernanda Fabiola e Silva, matrícula 017424275, exonerada do cargo comissionado de Assessor Especial do Gabinete da Vice-prefeito, a partir de 02 de junho de 2026.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 02 de junho de 2026.

Heron Domingues Guimaraes

Prefeito Municipal

DECRETO Nº53262 DE 02 DE JUNHO DE 2026

EXONERA ASSESSOR IX.

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,
DECRETA:

Art. 1º. Fica Warlei de Melo Souza, matrícula
017420415, exonerado do cargo comissionado de Assessor
IX do Gabinete do Vice-Prefeito, a partir de 02 de junho de
2026.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 02 de junho de 2026.

Heron Domingues Guimaraes

Prefeito Municipal

VETOS

VETO TOTAL

A PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 9.197, DE 12 DE MAIO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições legais, opõe
veto total à Proposição de Lei nº 9.197, de 12 de maio de 2026, que
“DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE
APOIO À ONCOLOGIA INFANTIL E ENFERMIDADES
CORRELACIONADAS – PRO-ONCOLOGIA INFANTIL MUNICIPAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”, pois a matéria versada afronta ao art.
16, e o § 1º, do art. 17, da Lei Complementar nº 101/2000, o inc. I, do
art. 30, e a alínea “b”, do inc. II, do § 1º, do art. 61, da Constituição
Federal de 1988, bem como contraria o inc. XV, do art. 101, da Lei
Orgânica do Município de Betim.

Publique-se e comunique-se ao Presidente da Câmara Municipal de
Betim.

Prefeitura Municipal de Betim, 01 de junho de 2026.

Heron Guimarães

Prefeito Municipal

A PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 9.196, DE 12 DE MAIO DE 2026.

Com o fito de levar ao conhecimento de V. Exa., no uso da atribuição
que me confere a Lei Orgânica do Município de Betim, que opus veto
total à Proposição de Lei nº 9.196, de 12 de maio de 2026, que
“ESTABELECE SANÇÕES ÀS CONCESSIONÁRIAS E
PERMISSIONÁRIAS DE TRANSPORTE COLETIVO DE
PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE BETIM E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”, pois, a matéria versada, afronta o caput e o inc.
XXI, do art. 37, a alínea ‘b’, do inc. II, do § 1º, do art. 61, todos da
Constituição Federal de 1988, o inc. V, do art. 23, da Lei Federal nº
8.987, de 13 de fevereiro de 1995, bem como contraria o art. 173, da
Constituição Estadual de Minas Gerais e o inc. XV, do art. 101, da Lei
Orgânica do Município de Betim.

Publique-se e comunique-se ao Presidente da Câmara Municipal de
Betim.

Prefeitura Municipal de Betim, 01 de junho de 2026.

Heron Guimarães

Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
pgm.imoveis@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3420 | 3512-3049
R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim-MG



TERMO DE AJUSTAMENTO MUNICIPAL Nº 22/2026

TERMO DE AJUSTAMENTO MUNICIPAL QUE
ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O
MUNICÍPIO DE BETIM, ATRAVÉS DA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, E
DE OUTRO, A EMPRESA **JEO TRANSPORTES
LTDA**

Aos 26 de maio de 2026, a empresa **JEO TRANSPORTES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 64.432.628/0001-49, situada na Rua José de Souza Braga, nº 657, bairro Cidade Verde, Betim/MG, CEP nº 32260-470, neste ato representada pelo **Sr. José Lourenço de Oliveira**, inscrito no CPF nº XXX, mesmo endereço que a empresa, doravante denominada **COMPROMISSÁRIA**, compareceu à Procuradoria-Geral do Município, para celebrar o presente **TERMO DE AJUSTAMENTO MUNICIPAL** junto ao **MUNICÍPIO DE BETIM**, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. Heron Domingues Guimarães, e pelo Procurador-Geral do Município, Dr. Joab Ribeiro Costa, doravante denominado **COMPROMITENTE**.

CONSIDERANDO que o Termo de Ajustamento Municipal, instituído por meio da Lei Municipal nº 5.480/2013, alterada pela Lei Municipal nº 5.616/2013, trata de instrumento por meio do qual se busca a adaptação da conduta dos interessados às exigências legais, para regularizar atos e procedimentos de entidades que possuam vínculo jurídico ou administrativo com a Administração Pública Direta e Indireta Municipal;

CONSIDERANDO que a **COMPROMISSÁRIA** manifestou interesse no Processo Administrativo nº 22.539/2014 e 40.362/2026, em receber a Doação com encargos da área pública de 862,50m² (oitocentos e sessenta e dois metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados) e da área pública de 1.005,62m² (um mil e cinco metros quadrados e sessenta e dois decímetros quadrados), integrantes da Matrícula nº 21.777 do Serviço

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
pgm.imoveis@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3420 | 3512-3049
R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim-MG



Registral Imobiliário da Comarca de Betim, conforme levantamento topográfico e memorial descritivo acostado aos autos às fls.73/78.

CONSIDERANDO que foi realizada a avaliação pela Comissão Permanente de Avaliação e Perícia de Bens Imóveis de Betim, da área de 862,50m² (oitocentos e sessenta e dois metros quadrados e cinquenta décimos quadrados) e da área de 1.005,62m² (um mil e cinco metros quadrados e sessenta e dois décimos quadrados), integrantes da Matrícula nº 21.777 do Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Betim, respectivamente no montante de R\$537.671,85 (quinhentos e trinta e sete mil seiscientos e setenta e um reais e oitenta e cinco centavos) e R\$534.221,15 (quinhentos e trinta e quatro mil duzentos e vinte e um reais e quinze centavos).

CONSIDERANDO que o § 6º, do art. 76, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, preceitua que *"A doação com encargo será licitada e de seu instrumento constarão, obrigatoriamente os encargos, o prazo de seu cumprimento e cláusula de reversão, sob pena de nulidade do ato, sendo dispensada a licitação no caso de interesse público devidamente justificado"*;

CONSIDERANDO que nas hipóteses de licitação dispensada, a Administração Pública não poderá realizar licitação, uma vez que a lei afasta a possibilidade de realização do procedimento;

CONSIDERANDO a Justificativa da Licitação Dispensada através do Parecer Técnico da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e anexa às fls.63/70 do Processo Administrativo nº 41.362/2026 e , aclarando ainda, o interesse público neste ato de doação com encargos;

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
pgm.imoveis@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3420 | 3512-3049
R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim-MG



CONSIDERANDO o Despacho Ambiental exarado no referido Processo Administrativo 22.539/2014 à qual não se opôs à destinação da referida área para outra finalidade, em razão de ser uma área verde;

CONSIDERANDO os artigos 19 e 20, da Lei Orgânica do Município de Betim, preceituam sobre a alienação de bens públicos municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.646, de 20 de dezembro de 2019, estabelece as regras para doação com encargos;

CONSIDERANDO que o caso em tela, configura-se em licitação dispensada conforme preceitua o § 6º, do art. 76, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO que, após a publicação do Termo de Ajustamento Municipal, o COMPROMISSÁRIO terá a posse imediata do imóvel em questão, para fins de ampliação e/ou instalação do empreendimento;

CONSIDERANDO que a contrapartida estabelecida está em conformidade com o inciso IV, do artigo 4º, da Lei Complementar Municipal nº 6.646, de 20 de dezembro de 2019, observa-se:

Art. 4º O Município a qualquer tempo, independente do período transcorrido da doação ou promessa de doação ou da celebração do Termo de Ajustamento Municipal – TAM poderá anular a doação nas seguintes hipóteses:

[...]

IV - contrapartida prevista à donatária **for inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor médio da avaliação do imóvel** constante do Laudo de Avaliação formulada pela

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
pgm.imoveis@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3420 | 3512-3049
R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim-MG



Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis da área
doadada. (negrito nosso)

[...]

CONSIDERANDO que os imóveis públicos desocupados que não cumprem sua função social, são suscetíveis a invasões e não geram arrecadação tributária para o Município;

CONSIDERANDO que a **COMPROMISSÁRIA** promoverá a destinação social com ocupação do imóvel e destinação ao uso empresarial, e que tal ocupação propiciará a ampliação do empreendimentos no local;

CONSIDERANDO que a justificativa de interesse público consiste na doação com encargos, para o desenvolvimento econômico deste Município, na geração de empregos;

RESOLVEM celebrar, em comum acordo, com força de título executivo extrajudicial, o presente **TERMO DE AJUSTAMENTO MUNICIPAL**, doravante denominado **TERMO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 O objeto deste TERMO é a doação com encargos, para a **COMPROMISSÁRIA**, das seguintes áreas:

1.1.1 Área pública de 862,50m² (oitocentos e sessenta e dois metros quadrados e cinquenta décimos quadrados), integrante da Matrícula nº 21.777 do Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Betim, avaliada no montante de R\$537.671,85 (quinhentos e trinta e sete mil seiscentos e setenta e um reais e oitenta e cinco centavos);

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
pgm.imoveis@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3420 | 3512-3049
R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim-MG



1.1.2 Área pública de 1.005,62m² (um mil e cinco metros quadrados e sessenta e dois decímetros quadrados), integrante da Matrícula nº 21.777 do Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Betim, avaliada no montante de R\$534.221,15 (quinhentos e trinta e quatro mil duzentos e vinte e um reais e quinze centavos);

1.1.3 As áreas descritas nos subitens 1.1.1 e 1.1.2, totalizam o valor de R\$1.071.893,00 (um milhão, setenta e um mil oitocentos e noventa e três reais), conforme Laudo de Avaliação da Comissão Permanente de Avaliação e Perícias de Bens Imóveis de Betim.

1.2 Tendo em vista que o artigo 2º da Lei Municipal nº 6.646, de 20 de dezembro de 2019, fixa como encargo das doações o correspondente a 50% do valor médio de avaliação do imóvel, a COMPROMISSÁRIA deverá cumprir a contrapartida no importe de R\$ 535.946,50 (quinhentos e trinta e cinco mil, novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos), a ser adimplida nos seguintes termos:

1.2.1 Primeira parte da reforma do Camelódromo de Betim, localizado à R. Amin Fares Debian, 39 - Centro, Betim, no valor estimado de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), sendo o valor restante da contrapartida destinado à aquisição, fornecimento, e a instalação de ar-condicionado, equipamentos, mobiliários e/ou outras obras à serem indicadas previamente pela Administração Pública.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
pgm.imoveis@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3420 | 3512-3049
R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim-MG



CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS COMPROMISSÁRIOS

2.1 A COMPROMISSÁRIA se compromete à manter o funcionamento no local das atividades comerciais e ou industriais/empresariais, pelo prazo de no mínimo de 10 (dez) anos no Município, contados a partir da implantação do empreendimento no imóvel doado;

2.2 A COMPROMISSÁRIA se compromete a utilizar o imóvel exclusivamente para ampliação de sua atividade empresarial, não cedendo o bem ou transferindo a terceiros sem a anuência do **COMPROMITENTE**, salvo após 10 (dez) anos da doação, conforme Lei Municipal nº 8.009 de 16 de dezembro de 2025;

2.3 A COMPROMISSÁRIA compromete-se a receber a posse do imóvel objeto deste Termo após a assinatura deste instrumento, e a efetivar a doação mediante a lavratura da escritura pública, após o cumprimento das contrapartidas estabelecidas, procedendo-se, em seguida, à respectiva averbação no registro de imóveis competente;

2.4 A COMPROMISSÁRIA se compromete a garantir o total cumprimento de suas obrigações, mediante a execução do objeto previsto na Cláusula Primeira deste Termo.

2.5 A COMPROMISSÁRIA se responsabiliza por quaisquer aprovações, relativas ao empreendimento a ser construído no imóvel doado, junto aos órgãos competentes municipais, para fins do cumprimento, inclusive junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente Desenvolvimento Sustentável - SEMMAD e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, devendo cumprir todas as normas em vigor à época da construção, se for o caso;

2.6 A COMPROMISSÁRIA está ciente de que receberá a posse do imóvel objeto deste Termo somente após a assinatura e publicação deste instrumento, bem como de que a transferência definitiva do bem ocorrerá apenas após o integral cumprimento da

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
pgm.imoveis@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3420 | 3512-3049
R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim-MG



contrapartida estabelecida e o desmembramento da área com a individualização e criação de Matrícula própria.

2.7 A COMPROMISSÁRIA deverá entregar à Empresa de Construções, Obras, Serviços, Projetos, Transporte e Trânsito de Betim – ECOS ou Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, após a conclusão do objeto discriminado na Cláusula Primeira, Termo de Garantia de Obras, para o período de 05 (cinco) anos, em conformidade com art. 140 §6º da Lei nº 14.133, contados a partir do recebimento das obras.

2.8 A COMPROMISSÁRIA estão cientes que o descumprimento de qualquer cláusula constante deste Termo de Ajustamento Municipal - TAM, implicará na imediata revogação do TERMO, com a consequente Reversão da Propriedade ao **COMPROMITENTE**, mediante prévia notificação.

2.9 A COMPROMISSÁRIA se compromete em arcar com todos as taxas de emolumentos cartorários relativos à Minuta de Doação, Escritura de Doação e a Transferência do Imóvel, no cartório de Registro de Imóveis e no Tabelionato de Registro de Notas deste Município.

2.10 A COMPROMISSÁRIA responsabilizam-se integralmente por quaisquer danos causados a terceiros ou ao Município de Betim, decorrentes de ação ou omissão relacionados às obras e demais atividades por ela executadas no imóvel objeto da doação, assumindo todos os riscos inerentes à sua atuação;

2.11 A COMPROMISSÁRIA está ciente que, a obra apenas poderá iniciar após a expedição de Termo de início de obras pela Empresa de Construção, Obras, Serviços, Projetos e Transporte e Trânsito em Betim-ECOS.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
pgm.imoveis@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3420 | 3512-3049
R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim-MG



CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO COMPROMITENTE

3.1 O COMPROMITENTE se compromete doar a área pública de 862,50m² (oitocentos e sessenta e dois metros quadrados e cinquenta décimos quadrados) e da área de 1.005,62m² (um mil e cinco metros quadrados e sessenta e dois décimos quadrados), integrantes da Matrícula nº 21.777 do Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Betim, após o desmembramento da área com a individualização e criação de Matrícula própria, bem como após autorização legislativa.

3.2 O COMPROMITENTE irá encaminhar à Câmara Municipal de Betim, Projeto de Lei de Doação com Encargos e desafetação da área objeto deste Termo, para fins de votação em até 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura e publicação deste TERMO.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

4.1 A doação com encargos, outorgada à **COMPROMISSÁRIA**, não se presta para garantir dívidas, de qualquer natureza, de responsabilidade a **COMPROMISSÁRIA**, ou de seus representantes, mesmo que tenha relação com as suas atividades direta ou indiretamente.

4.2 A **COMPROMISSÁRIA** está ciente e concorda que, ocorrendo a resolução do presente Termo, qualquer tipo de edificação e/ou benfeitorias realizadas pelo mesmo no imóvel, objeto desta doação, com ou sem autorização do **COMPROMITENTE**, não serão indenizadas ou ressarcidas, muito menos removidas, incorporando-se às edificações acaso realizadas, ao patrimônio público municipal.

4.3 A **COMPROMISSÁRIA** está ciente que a doação do imóvel objeto deste, não ensejará nenhuma indenização a empregados e similares, contratados pela mesma, para prestação de serviços afins, muito menos em razão de realização de obras

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
pgm.imoveis@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3420 | 3512-3049
R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim-MG



necessárias, úteis ou voluptuárias, inclusive no que concerne à reparação das respectivas áreas objeto desta doação.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE

5.1 A **COMPROMISSÁRIA** isenta o **COMPROMITENTE** das responsabilidades civil, criminal e/ou administrativa por danos causados a terceiros relacionados à implantação de obras presentes e futuras, nas áreas objeto deste Termo, bem como de suas atividades fixadas em seus atos constitutivos.

5.2 O atendimento das obrigações fixadas neste Termo não exime a **COMPROMISSÁRIA** de, eventualmente, garantir, no futuro, outras exigências legais, desde que comprovadamente necessárias.

5.3 A **COMPROMISSÁRIA** está ciente que este **TERMO** tem eficácia plena, desde a data de sua assinatura, não a eximindo de eventuais responsabilidades administrativa, cível e penal, em razão de suas condutas e que valerá como título executivo extrajudicial, conforme legislações vigentes.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1 O **COMPROMITENTE** se incumbe a publicar o presente Termo no Órgão Oficial do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 Considera-se rescindido de pleno direito o presente Termo, quando descumprida qualquer de suas **CLÁUSULAS**, ressalvado o caso fortuito ou força maior, devidamente

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

pgm.imoveis@betim.mg.gov.br

Telefone: (31) 3512-3420 | 3512-3049

R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim-MG



comprovado, sem prejuízo de aplicação das penalidades e sanções previstas neste Termo e nas legislações vigentes.

7.2 Caberá a rescisão imediata do Termo, ainda, nas seguintes hipóteses, independente de notificação extrajudicial:

7.2.1 Existindo acordo entre as partes em relação à rescisão do presente Termo, sem ônus para o **COMPROMITENTE**;

7.2.2 Em caso de descumprimento do **TERMO**, decorrente da cessão ou da transferência, no todo ou em parte, desta doação, ou delegação a outrem da incumbência de cumprir as obrigações consignadas, sem prévia e expressa autorização do **COMPROMITENTE**;

7.2.3 Apurado dolo, culpa, simulação ou fraude na execução da concessão de uso, por parte da **COMPROMISSÁRIA**, em relação ao objeto deste Termo, concedida pelo **COMPROMITENTE**;

7.2.4 Caso haja comprovado interesse público, devidamente justificado;

7.2.5 Caso de eventual extinção da **COMPROMISSÁRIA**, falência ou outros fatos que impeçam a execução do respectivo **TERMO**.

CLÁUSULA OITAVA – DO DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES

8.1 Em caso de descumprimento dos prazos ou das obrigações assumidas neste TERMO por parte da **COMPROMISSÁRIA**, será aplicada multa moratória de 1% (um por cento) ao mês de atraso, calculada sobre o valor fixado como contrapartida, acrescida de juros legais de 0,5% (meio por cento) ao mês e de atualização monetária com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
pgm.imeis@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3420 | 3512-3049
R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim-MG



CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1 Fica eleito o foro da Comarca de Betim para dirimir questões envolvendo este Termo.

E por estarem assim, justas e acordadas, assinam o presente TAM, Termo de Ajustamento Municipal, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, obrigando-se a fazê-lo, firme e valioso por si e seus eventuais sucessores.

Betim, 26 de maio de 2026.

HERON DOMINGUES GUIMARÃES

PREFEITO

JOAB RIBEIRO COSTA

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

JOSÉ LOURENÇO DE OLIVEIRA

JEO TRANSPORTES LTDA - COMPROMISSÁRIA

SECRETARIA ADJUNTA DE CONVÊNIOS E PARCERIAS

PA nº 33.593/2026 – Termo de Fomento nº 34/2026, celebrado em 01/06/2026 entre o Município de Betim, através da Secretaria Municipal de Governo e o Instituto Ramacrisna. O presente Termo de Fomento tem por objeto “Executar o programa de formação profissional de aprendiz - assistente administrativo, visando à qualificação profissional e à inserção protegida de adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social no mundo do trabalho, por meio da aprendizagem profissional”. Valor da parceria: R\$677.826,00 (seiscentos e setenta e sete mil e oitocentos e vinte e seis reais), para o exercício de 2026, na Dotação Orçamentária nº. 05.01.14.422.0013.2033.335043.1500999. A vigência do presente instrumento, será de 16 (dezesseis) meses a partir da data de publicação no Órgão Oficial do Município de Betim, podendo ser prorrogada, desde que o período total da vigência não exceda 60 (sessenta) meses.

PA nº 20.199/2017 – 13º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 060/2017, entre o Município de Betim, através da Secretaria Municipal de Educação e a Creche Anália Franco. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação de prazo, acréscimo de valor e utilização de Saldo Reprogramável. O valor da Parceria em decorrência do presente Termo Aditivo, é de R\$2.613.005,43 (dois milhões, seiscentos e treze mil, cinco reais e quarenta e três centavos) para os exercícios de 2026 e 2027. Sendo, 143.454,70 (cento e quarenta e três mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos) de utilização de Saldo Reprogramável; R\$2.469.550,73 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, quinhentos e cinquenta reais e setenta e três centavos), na Dotação Orçamentária de nº 11.01.12.365.0015.2225.335043.1500000. A vigência do presente Termo Aditivo é a partir de 01/06/2026 até 31/05/2027.

PA nº 20.254/2017 – 13º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 046/2017, entre o Município de Betim, através da Secretaria Municipal de Educação e o Instituto Infantil Cantinho da Vila. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação de prazo, acréscimo de valor e utilização de Saldo Reprogramável. O valor da Parceria em decorrência do presente Termo Aditivo, é de R\$3.092.826,32 (três milhões, noventa e dois mil, oitocentos e vinte e seis reais e trinta e dois centavos) para os exercícios de 2026 e 2027. Sendo, R\$243,85 (duzentos e quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos) de utilização de Saldo Reprogramável; R\$3.092.582,47 (três milhões, noventa e dois mil, quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta e sete centavos), na Dotação Orçamentária de nº 11.01.12.365.0015.2225.335043.1500000 para os exercícios de 2026 e 2027. A vigência do presente Termo Aditivo é a partir de 01/06/2026 até 31/05/2027.

PA nº 28.777/2022 – 3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 04/2022, entre o Município de Betim, através da Secretaria Municipal de Educação e o Instituto Infantil Cantinho da Vila. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação de prazo, acréscimo de valor e utilização de Saldo Reprogramável. O valor da Parceria em decorrência do presente Termo Aditivo, é de R\$4.457.336,04 (quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil, trezentos e trinta e seis

reais e quatro centavos) para os exercícios de 2026 e 2027. Sendo, R\$162,29 (cento e sessenta e dois reais vinte e nove centavos) de utilização de Saldo Reprogramável; R\$4.457.173,75 (quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil, cento e setenta e três reais e setenta e cinco centavos), na Dotação Orçamentária de nº 11.01.12.365.0015.2225.335043.1500000. A vigência do presente Termo Aditivo é a partir de 01/06/2026 até 31/05/2027.

SECRETARIA ADJUNTA DE RECEITAS

A íntegra da decisão e/ou despacho estará disponível no site a partir da publicação, no endereço eletrônico <https://betim.mg.gov.br>, “Portal do Contribuinte”, “Consulta Processo”, devendo ser informado, no campo próprio, o número do processo e CPF/CNPJ. “Portal do Contribuinte”, “Consulta Processo”, devendo ser informado, no campo próprio, o número do processo e CPF/CNPJ. O prazo para a interposição de Recurso contra a decisão da 1ª Instância é de 30 (trinta) dias, contados a partir desta publicação, conforme dispõe a Lei Municipal 3.322/2000.

Requerente: Jadercy Marçal de Souza

Processo Tributário Administrativo: 31.263/2026

Despacho: Considerando a solicitação apresentada, reitero a intimação constante às fls. 20/21, no sentido de intimar a requerente, por meio do edital de publicação no Órgão Oficial e do envio de carta com Aviso de Recebimento - AR, para apresentar os documentos que comprovem o vínculo com o imóvel objeto da solicitação.

Tal exigência deverá ser atendida no prazo de 30 dias corridos, sob pena de extinção do processo administrativo.

Tributo: IPTU

Requerente: Manoel Luiz Ventura Costa

Processo Tributário Administrativo: 28.547/2026

Decisão: Deferido Parcialmente

Tributo: IPTU

Requerente: Marta Auxiliadora Rezende Moreira Couto

Processo Tributário Administrativo: 30.208/2026

Despacho: considerando a solicitação apresentada à fl. 02, reitero a intimação de fl. 14, no sentido de intimar a requerente, por meio do edital de publicação no Órgão Oficial e do envio de carta com Aviso de Recebimento - AR, para o contrato de locação firmado entre o Município de Betim e a proprietária dos imóveis, objeto da presente solicitação.

Nos termos da Instrução Normativa 001 de 08 de agosto de 2025. Tal exigência deverá ser atendida no prazo de 30 dias corridos, sob pena de extinção do processo administrativo.

Tributo: IPTU

Betim/MG, 02 de Junho de 2026.

Pedro Henrique Silva Moraes

Secretário Adjunto de Receitas

SECRETARIA ADJUNTA DE RECURSOS HUMANOS

NOTIFICAÇÃO

A Secretária Adjunta de Recursos Humanos convoca o servidor FARIAS PINTO DE OLIVEIRA, CPF nº: 705.508.406-72, para comparecer a Secretaria Adjunta de Recursos Humanos (SARH), no horário das 09h00 às 17h00, devendo procurar por Claudia, a fim de tratar de assuntos referentes ao Processo Administrativo nº: 73.335/2025.

Claudia da Silva Rodrigues
Superintendente de Gestão de Pessoal
Paula Fernanda Lourenço da Silva
Secretária Adjunta de Recursos Humanos

NOTIFICAÇÃO

A Secretária Adjunta de Recursos Humanos convoca o servidor GERALDO MARCIO VIANA ZANON, CPF nº: 548.482.296-34, para comparecer a Secretaria Adjunta de Recursos Humanos (SARH), no horário das 09h00 às 17h00, devendo procurar por Claudia, a fim de tratar de assuntos referentes ao Processo Administrativo nº: 74.095/2025.

Claudia da Silva Rodrigues
Superintendente de Gestão de Pessoal
Paula Fernanda Lourenço da Silva
Secretária Adjunta de Recursos Humanos

NOTIFICAÇÃO

A Secretária Adjunta de Recursos Humanos notifica ANTONIO ZEFERINO DE FREITAS, inscrito no CPF sob o nº: 155.93.856-20, para tomar ciência do Processo Administrativo nº: 31.584/2026, para, querendo, manifestar-se no prazo de 10 dias corridos. Ressalta-se que o referido processo encontra-se disponível para consulta na Secretaria Adjunta de Recursos Humanos.

Claudia da Silva Rodrigues
Superintendente de Gestão de Pessoal
Paula Fernanda Lourenço da Silva
Secretária Adjunta de Recursos Humanos

NOTIFICAÇÃO

A Secretária Adjunta de Recursos Humanos notifica AURELINA CRISTIANY FONSECA MEIRA, inscrito no CPF sob o nº: 003.084.536-03, para tomar ciência do Processo Administrativo nº: 31.577/2026, para, querendo, manifestar-se no prazo de 10 dias corridos. Ressalta-se que o referido processo encontra-se disponível para consulta na Secretaria Adjunta de Recursos Humanos.

Claudia da Silva Rodrigues
Superintendente de Gestão de Pessoal
Paula Fernanda Lourenço da Silva
Secretária Adjunta de Recursos Humanos

NOTIFICAÇÃO

A Secretária Adjunta de Recursos Humanos notifica REGINALDO PEREIRA DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº: 033.779.996-20, para tomar ciência do Processo Administrativo nº: 31.665/2026, para, querendo, manifestar-se no prazo de 10 dias corridos. Ressalta-se que o referido processo encontra-se disponível para consulta na Secretaria Adjunta de Recursos Humanos.

Claudia da Silva Rodrigues
Superintendente de Gestão de Pessoal
Paula Fernanda Lourenço da Silva

Secretária Adjunta de Recursos Humanos

NOTIFICAÇÃO

A Secretária Adjunta de Recursos Humanos notifica IVANIR JOSE GONÇALVES DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº: 937.133.556-49, para tomar ciência do Processo Administrativo nº: 31.622/2026, para, querendo, manifestar-se no prazo de 10 dias corridos. Ressalta-se que o referido processo encontra-se disponível para consulta na Secretaria Adjunta de Recursos Humanos.

Claudia da Silva Rodrigues
Superintendente de Gestão de Pessoal
Paula Fernanda Lourenço da Silva
Secretária Adjunta de Recursos Humanos

NOTIFICAÇÃO

A Secretária Adjunta de Recursos Humanos notifica CIBELE TAVARES SOUZA CARMO, inscrito no CPF sob o nº: 043.345.766-05, para tomar ciência do Processo Administrativo nº: 31.599/2026, para, querendo, manifestar-se no prazo de 10 dias corridos. Ressalta-se que o referido processo encontra-se disponível para consulta na Secretaria Adjunta de Recursos Humanos.

Claudia da Silva Rodrigues
Superintendente de Gestão de Pessoal
Paula Fernanda Lourenço da Silva
Secretária Adjunta de Recursos Humanos

NOTIFICAÇÃO

A Secretária Adjunta de Recursos Humanos notifica SANDRA DE ASSIS, inscrito no CPF sob o nº: 044.649.779-26, para tomar ciência do Processo Administrativo nº: 31.698/2026, para, querendo, manifestar-se no prazo de 10 dias corridos. Ressalta-se que o referido processo encontra-se disponível para consulta na Secretaria Adjunta de Recursos Humanos.

Claudia da Silva Rodrigues
Superintendente de Gestão de Pessoal
Paula Fernanda Lourenço da Silva
Secretária Adjunta de Recursos Humanos

NOTIFICAÇÃO

A Secretária Adjunta de Recursos Humanos notifica MATHEUS QUINTINO PALHARES, inscrito no CPF sob o nº: 068.277.916-45, para tomar ciência do Processo Administrativo nº: 31.653/2026, para, querendo, manifestar-se no prazo de 10 dias corridos. Ressalta-se que o referido processo encontra-se disponível para consulta na Secretaria Adjunta de Recursos Humanos.

Claudia da Silva Rodrigues
Superintendente de Gestão de Pessoal
Paula Fernanda Lourenço da Silva
Secretária Adjunta de Recursos Humanos

NOTIFICAÇÃO

A Secretária Adjunta de Recursos Humanos notifica CLAUDIA CRISTINA RODRIGUES NETO JUVENCIO, inscrito no CPF sob o nº: 764.388.216-91, para tomar ciência do Processo Administrativo nº: 31.625/2026, para, querendo, manifestar-se no prazo de 10 dias corridos. Ressalta-se que o referido processo encontra-se disponível para consulta na Secretaria Adjunta de Recursos Humanos.

Claudia da Silva Rodrigues

Superintendente de Gestão de Pessoal
Paula Fernanda Lourenço da Silva
Secretária Adjunta de Recursos Humanos

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Adjunta de Recursos Humanos notifica MARCELO JUNG, inscrito no CPF sob o nº: 814.515.396-49, para tomar ciência do Processo Administrativo nº: 31.612/2026, para, querendo, manifestar-se no prazo de 10 dias corridos. Ressalta-se que o referido processo encontra-se disponível para consulta na Secretaria Adjunta de Recursos Humanos.

Claudia da Silva Rodrigues
Superintendente de Gestão de Pessoal
Paula Fernanda Lourenço da Silva
Secretária Adjunta de Recursos Humanos

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Adjunta de Recursos Humanos notifica WAGNER CAETANO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº: 726.534.346-87, para tomar ciência do Processo Administrativo nº: 32.016/2026, para, querendo, manifestar-se no prazo de 10 dias corridos. Ressalta-se que o referido processo encontra-se disponível para consulta na Secretaria Adjunta de Recursos Humanos.

Claudia da Silva Rodrigues
Superintendente de Gestão de Pessoal
Paula Fernanda Lourenço da Silva
Secretária Adjunta de Recursos Humanos

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Adjunta de Recursos Humanos notifica GABRIELLE CASSIMIRO RIBEIRO RODRIGUES, inscrito no CPF sob o nº: 097.863.496-95, para tomar ciência do Processo Administrativo nº: 32.110/2026, para, querendo, manifestar-se no prazo de 10 dias corridos. Ressalta-se que o referido processo encontra-se disponível para consulta na Secretaria Adjunta de Recursos Humanos.

Claudia da Silva Rodrigues
Superintendente de Gestão de Pessoal
Paula Fernanda Lourenço da Silva
Secretária Adjunta de Recursos Humanos

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Adjunta de Recursos Humanos notifica LILIAN AZEVEDO ARAUJO COLLECTINHA, inscrito no CPF sob o nº: 555.423.526-34, para tomar ciência do Processo Administrativo nº: 31.597/2026, para, querendo, manifestar-se no prazo de 10 dias corridos. Ressalta-se que o referido processo encontra-se disponível para consulta na Secretaria Adjunta de Recursos Humanos.

Claudia da Silva Rodrigues
Superintendente de Gestão de Pessoal
Paula Fernanda Lourenço da Silva
Secretária Adjunta de Recursos Humanos

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Adjunta de Recursos Humanos notifica FARIDE CRISTINA ALVES JUNG, inscrito no CPF sob o nº: 717.644.886-87, para tomar ciência do Processo Administrativo nº: 32.115/2026, para, querendo, manifestar-se no prazo de 10 dias corridos. Ressalta-se que o referido processo encontra-se disponível para consulta na Secretaria

Adjunta de Recursos Humanos.
Claudia da Silva Rodrigues
Superintendente de Gestão de Pessoal
Paula Fernanda Lourenço da Silva
Secretária Adjunta de Recursos Humanos

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Adjunta de Recursos Humanos notifica IONE DA CUNHA BARBOSA, inscrito no CPF sob o nº: 051.387.166-70, para tomar ciência do Processo Administrativo nº: 31.637/2026, para, querendo, manifestar-se no prazo de 10 dias corridos. Ressalta-se que o referido processo encontra-se disponível para consulta na Secretaria Adjunta de Recursos Humanos.

Claudia da Silva Rodrigues
Superintendente de Gestão de Pessoal
Paula Fernanda Lourenço da Silva
Secretária Adjunta de Recursos Humanos

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Adjunta de Recursos Humanos notifica MARGARIDA CORDEIRO LIMA MEIRELES, inscrito no CPF sob o nº: 690.931.646-00, para tomar ciência do Processo Administrativo nº: 31.670/2026, para, querendo, manifestar-se no prazo de 10 dias corridos. Ressalta-se que o referido processo encontra-se disponível para consulta na Secretaria Adjunta de Recursos Humanos.

Claudia da Silva Rodrigues
Superintendente de Gestão de Pessoal
Paula Fernanda Lourenço da Silva
Secretária Adjunta de Recursos Humanos

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Adjunta de Recursos Humanos notifica LAERTE DA SILVA JUNIOR, inscrito no CPF sob o nº: 812.408.306-10, para tomar ciência do Processo Administrativo nº: 31.634/2026, para, querendo, manifestar-se no prazo de 10 dias corridos. Ressalta-se que o referido processo encontra-se disponível para consulta na Secretaria Adjunta de Recursos Humanos.

Claudia da Silva Rodrigues
Superintendente de Gestão de Pessoal
Paula Fernanda Lourenço da Silva
Secretária Adjunta de Recursos Humanos

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Adjunta de Recursos Humanos notifica BRUNA LUISA DE ALMEIDA PALHARES, inscrito no CPF sob o nº: 102.632.606-07, para tomar ciência do Processo Administrativo nº: 31.573/2026, para, querendo, manifestar-se no prazo de 10 dias corridos. Ressalta-se que o referido processo encontra-se disponível para consulta na Secretaria Adjunta de Recursos Humanos.

Claudia da Silva Rodrigues
Superintendente de Gestão de Pessoal
Paula Fernanda Lourenço da Silva
Secretária Adjunta de Recursos Humanos

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Adjunta de Recursos Humanos notifica ALAN PINHEIRO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº: 041.987.246-95, para tomar ciência do Processo Administrativo nº: 31.611/2026, para, querendo, manifestar-se no prazo de 10 dias corridos. Ressalta-se que o referido

processo encontra-se disponível para consulta na Secretaria Adjunta de Recursos Humanos.

Claudia da Silva Rodrigues

Superintendente de Gestão de Pessoal

Paula Fernanda Lourenço da Silva

Secretária Adjunta de Recursos Humanos

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

CERTIDÃO SEAAD – SRH/RH SEMED Nº 02103 / 2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO, NOS TERMOS DO ARTIGO 30 DA LEI 3.419/2001.

A Secretaria Municipal da Educação, no uso de suas atribuições, considerando a solicitação contida no Processo Administrativo nº. 68.791/2025 RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a redução de jornada de trabalho, pelo prazo de 06 (seis) meses, à servidora Isabel Rosa de Jesus, matrícula 0134098-0, com cargo de Professora da Educação Infantil, lotada no Centro Infantil Municipal Sementes do Amanhã.

Art. 2º. Esta Certidão entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12/06/2026.

Prefeitura Municipal de Betim, 26 de maio de 2026.

Edmar José dos Santos

Assessor de Recursos Humanos

Secretaria Municipal da Educação

Marilene Silva Santana Pimenta

Secretária Municipal da Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PUBLICAÇÃO DE LICENÇAS AMBIENTAIS

Processo Administrativo nº 16.440/2026.

Licença Ambiental com condicionantes O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, com base nos artigos 7, 13 e 18 da Lei Municipal nº 7.256/2023, bem como na DN COPAM nº 217/2017 concede à IRIS SOLUÇÕES COSMÉTICAS LTDA CNPJ: 36.667.925/0001-38, LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS CADASTRO CLASSE 2, para atividade de "Fabricação de produtos de perfumaria e cosméticos", código de atividade C-06-01-7 - DN COPAM 217/2017, situado na Rua Brasil, nº 290, 1º andar, Bairro Filadélfia, Betim/MG, coordenadas geográficas: Lat. -19°57'52.50"S - Long. -44°11'29.51"O, com validade até 12/05/2036, conforme documentação contida no Processo Administrativo nº 16.440/2026. Betim, 13 de maio de 2026. Rodrigo José Gonçalves - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Presidente do CODEMA

Processo Administrativo nº 28.585/2025.

Licença Ambiental com condicionantes O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, com base nos artigos 7, 13 e 18 da Lei Municipal nº 7.256/2023, bem como na DN COPAM nº 213/2017 concede à POSTO PANAMERA LTDA CNPJ: 15.313.045/0001-93, LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS CADASTRO CLASSE 2, para atividade de "Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores (Capacidade de Armazenamento 90m³) e prestação de serviços de troca de óleo", código de atividade F-06-01-7 - DN COPAM 213/2017, situado na Avenida Bandeirantes, nº 1.155, Bairro Chácara, Betim/MG, com horário de funcionamento das 06h às 22h, de segunda a sábado e das 08h às 22h, aos domingos, coordenadas geográficas: Lat. -19.96.5818° - Long. -44.182029°, com validade até 18/05/2036, conforme documentação contida no Processo Administrativo nº 28.585/2025. Betim, 19 de maio de 2026. Rodrigo José Gonçalves - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Presidente do CODEMA

Processo Administrativo nº 63.832/2025.

Licença Ambiental com condicionantes O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, com base nos arts. 7 e 18, da Lei Municipal nº 7.256/2023 e Deliberação Normativa CODEMA nº 02/2017 concede a MAGNUS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA CNPJ: 14.521.999/0001-29, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS CLASSE 0, para atividade de "Construção civil acima de 950,00 m²", código da atividade S-01-18-00 - DN CODEMA 02/2017 (Competência Municipal), localizada Rua Jyyva esq. c/ rua Tinguassu, Bairro Icaivera, Betim/MG. Coordenadas Geográficas Lat. -19,856620°, Long. -44,150986°, com validade até 24/05/2036, conforme documentação contida no Processo Administrativo nº 63.832/2025. Betim, 25 de maio de 2026. Rodrigo José Gonçalves - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Presidente do CODEMA

Processo Administrativo nº 30.121/2026.

Licença Ambiental com condicionantes O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, com base no art. 7 e art. 18 da Lei Municipal nº 7.256/2023; e na Deliberação Normativa CODEMA Nº 02/2017, concede à BT COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA CNPJ 51.834.435/0001-72, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS, CLASSE 0, para a atividade de "Comércio varejista de ferragens e ferramentas e fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias", DN CODEMA 02/2017 - Código Art. 13 - Competência Municipal, localizada na Avenida Edméia Mattos Lazzarotti, nº 3.237, Bairro Angola, Betim/MG, Coordenadas Geográficas: Lat. 19°56'54.19" S - Long. 44°11'34.54" O, regime de operação de segunda a sexta-feira das 08h45min às 18h, com validade até 29/04/2036, conforme documentação contida no Processo Administrativo nº 30.121/2026. Betim, 30 de abril de 2026. Rodrigo José Gonçalves - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Presidente do CODEMA

Processo Administrativo nº 79.235/2025.

Licença Ambiental com condicionantes O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, com base nos artigos 7, 13 e 18 da Lei Municipal nº 7.256/2023, bem como na DN COPAM nº 213/2017 concede à AÇOS FAVORIT DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 92.216.209/0010-04 LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS CADASTRO CLASSE 2, para atividade de "Produção de tubos de ferro e aço e/ou laminados e trefilados de qualquer tipo de aço, sem tratamento químico superficial", código de atividade B-03-03-4 - DN COPAM 213/2017 (Competência Originária), situado na Rua Engenheiro Gerhard Ett, nº 1.600, Galpão 03, Bairro Distrito Industrial Paulo Camilo Sul, Betim/MG, coordenadas geográficas: Lat. 19°57'31,91" S Long. 44°07'43.39" O, com regime de operação de segunda a sexta-feira das 07h45min às 17h45min, com validade até 30/03/2036, conforme documentação contida no Processo Administrativo nº 79.235/2025. Betim, 31 de março de 2026. Rodrigo José Gonçalves - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Presidente do CODEMA

Processo Administrativo nº 27.280/2026.

Licença Ambiental com condicionantes O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, com base nos arts. 7 e 18, da Lei Municipal nº 7.256/2023 e Deliberação Normativa CODEMA nº 02/2017 concede a S3 CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 23.785.668/0001-97, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS CLASSE 0, para atividade de "Terraplanagem e Construção civil acima de 950,00 m²", código da atividade S-01-14-00 e S-01-18-00 - DN CODEMA 02/2017 (Competência Municipal), localizada na Avenida Edméia Mattos Lazzarotti no cruzamento com a Rua José Inácio Filho e Rua Rio de Janeiro, Betim/MG. Coordenadas Geográficas Lat. -19,949432°, Long. -44,193750°, com validade até 25/05/2036, conforme documentação contida no Processo Administrativo nº 27.280/2026. Betim, 26 de maio de 2026. Rodrigo José Gonçalves - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Presidente do CODEMA

Processo Administrativo nº 27.280/2026.

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, com base no art. 10 da Lei Municipal nº 7.256/2023 e art. 120 da Lei Municipal 909/1969 concede à S3 CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 23.785.668/0001-97, a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, para atividade de "Supressão de 07 (sete) indivíduos arbóreos isolados, com intervenção de 400m² de área de preservação permanente - APP, sendo 01 (um) "Ingá" espécie nativa e 06 (seis) indivíduos da espécie "Palmeira", dispensados de autorização ambiental", situado na Avenida Edméia Mattos Lazzarotti, no cruzamento com a Avenida José Inácio Filho e Rua Rio de Janeiro, Bairro Ingá, Betim/MG, com validade até 25/05/2036, conforme documentação contida no Processo Administrativo nº 27.280/2026. Betim, 26 de maio de 2026. Rodrigo José Gonçalves - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Presidente do CODEMA

SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Republicação-PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM MG. FMS/SMS. Pregão Eletrônico nº 8/2026 – PAC nº FMS0016/2026 – RP 06/2026. COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COTA RESERVADA PARA ME/EPP/COOP. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de café e açúcar, a fim de atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde de Betim. Abertura de proposta dia 18/06/2026 às 08:00h. Edital completo no site: www.portaldecompraspublicas.com.br do Portal de compras públicas e, no portal da Prefeitura de Betim pelo site www.betim.mg.gov.br. Informações: (31)3512-3319 – Secretaria de Compras e Licitações –02/06/2026.

Extrato de HABILITAÇÃO na Inexigibilidade nº 05/2025 por Credenciamento nº 02/2025 - PAC nº 0050/2025, que se encontra aberto desde 25/06/2025, cujo objeto é o Credenciamento de artistas locais e regionais para apresentações em eventos e realizações culturais realizadas e/ou apoiadas pelo Município de Betim. Conforme Ata de HABILITAÇÃO autuada no processo, foram habilitados e declarados APTOS a se credenciar para as prestações dos serviços descritos no Anexo I do Edital, os participantes: 1) LÚCIO DE CASTRO NETO; 2) NICOLE DE CASTRO LUCAS COELHO (ALAN VINHAL); 3) NICOLE DE CASTRO LUCAS COELHO (ÁLIBE); 4) LORENA BARROSO TEIXEIRA - O processo fica com vistas franqueadas aos interessados - CPL da Administração e Educação - 02/06/2026.

Concorrência Eletrônica nº 03/2026 - PAC nº ADM0014/2026 – Objeto: Concessão de até 07 (sete) outorgas para a prestação de serviços funerários no Município de Betim, conforme especificações constantes no Edital e em seus Anexos, tendo como contrapartida obrigatória o pagamento de outorga fixa e variável e a execução do Benefício Eventual por Morte (Auxílio Funeral), observado o disposto na legislação vigente e segundo os critérios definidos pelo Poder Concedente. - Abertura: dia 13/07/2026 às 09h - Edital nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e <https://www.betim.mg.gov.br/portal/editais/1> – Presidente - 01/06/2026.

Extrato do 8º (oitavo) Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº ADM0074/2021, firmado entre o Município de Betim como contratante e como contratada a Empresa Tecnosys Informática LTDA. Objeto: Reajuste de 5,319% deferido pelo PA 16.961/2026. Nº do Processo: PAC ADM0056/2021 – PE 27/2021. Valor: R\$ 65.785,82 (sessenta e cinco mil, setecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e dois centavos). Signatários: Pelo Município, Sr. Carlos Alberto Perez Rabelo, Secretário Municipal de Tecnologia da Informação, e como representante da contratada, o Sr. Geraldo Luiz Andrade Ribeiro. Data de Assinatura: 18/05/2026 Responsável pelo extrato: Secretaria Municipal de Compras e Licitações - 3512-3305.

Extrato do Contrato de Fornecimento n.º ADM0038/2026, firmado entre o Município de Betim como contratante e como contratada a Empresa Residência Inclusiva Viver LTDA.

Objeto: Contratação de instituição para prestação de serviço de acolhimento integral de pessoa com deficiência, na modalidade Residência Inclusiva, ofertando moradia, alimentação, higiene pessoal, vestuário, convívio e segurança para o Sr. Geraldo Gomes dos Santos Filho.

Valor estimado: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

Nº do Processo: PAC ADM0069/2024 – INEX 01/2024, CREDENCIAMENTO 01/2025.

Signatários: Pelo Município, a Sra. Vitória Pereira Paiva, Secretaria Municipal Interina de Assistência Social e como representante da contratada, o Sr. Alex Marcelino Freitas.

Data de Assinatura: 23/05/2026

Responsável pelo extrato:

Secretaria Municipal de Compras e Licitações – 3512-3305.

Extrato do Contrato de Fornecimento n.º ADM0037/2026, firmado entre o Município de Betim como contratante e como contratada a Empresa Residência Inclusiva Viver LTDA.

Objeto: Contratação de instituição para prestação de serviço de acolhimento integral de pessoa com deficiência, na modalidade Residência Inclusiva, ofertando moradia, alimentação, higiene pessoal, vestuário, convívio e segurança para a Sra. Rubia Valeria Araujo Bonfim.

Valor estimado: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

Nº do Processo: PAC ADM0069/2024 – INEX 01/2024, CREDENCIAMENTO 01/2025.

Signatários: Pelo Município, a Sra. Vitória Pereira Paiva, Secretaria Municipal Interina de Assistência Social e como representante da contratada, o Sr. Alex Marcelino Freitas.

Data de Assinatura: 20/05/2026

Responsável pelo extrato:

Secretaria Municipal de Compras e Licitações – 3512-3305.

Extrato do 2º (segundo) Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº ADM0034/2024, firmado entre o Município de Betim como locatário e, como locadores, Sra. Flávia Otoni Rezende, a Sra. Márcia Cleópatra de Oliveira, o Sr. Marcílio de Souza Fernandes, e o Sr. Paulo Drumond Viana.

Objeto: A prorrogação do prazo por 12 (doze) meses pelo mesmo valor contratual, e inclusão de dotação orçamentaria.

Nº do Processo: PAC ADM0014/2024 – INEX 05/2024.

Valor: O valor total do presente termo aditivo em decorrência da prorrogação corresponde a R\$ 92.680,56 (noventa e dois mil, seiscentos e oitenta reais e cinquenta e seis centavos).

Signatários: Pelo Município, Sra. Vitória Pereira Paiva, Secretária Municipal Interina de Assistência Social, e como representantes da contratada, Sra. Flávia Otoni Rezende, a Sra. Márcia Cleópatra de Oliveira, o Sr. Marcílio de Souza Fernandes, e o Sr. Paulo Drumond Viana.

Data de assinatura: 02/06/2026

Responsável pelo extrato:

Secretaria Municipal de Compras e Licitações - 3512-3305.

SMS/FMS de Betim-MG. Extrato do JULGAMENTO de proposta, HABILITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 55/2025 – PAC nº FMS 0139/2025. Objeto: Aquisição de aparelhos e equipamentos odontológicos. Conforme Ata Final publicada no Portal de Compras Públicas, foi habilitada e declarada vencedora, no item 05, a empresa: PMI BRASIL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, após a desclassificação da empresa C E C IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA – EPP, solicitada pela mesma, por preço inexequível. Em continuidade, a Secretária Municipal de Saúde de Betim ADJUDICOU o objeto à(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s) e HOMOLOGOU o certame. 02/06/2026



SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS

Telefone: (31) 3512-3256

Rua Pará de Minas, 640, Brasília, Betim-MG

COMUNICADO OFICIAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026

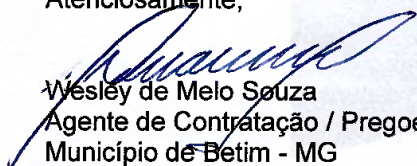
Processo Administrativo nº ADM0031/2026

Prezados Licitantes, especialmente as empresas arrematantes provisórias dos itens do certame em epígrafe,

Em cumprimento ao princípio do contraditório e da ampla defesa insculpido no Art. 71, § 3º da Lei nº 14.133/2021, e considerando a constatação de vício insanável de parametrização sistêmica (processamento por Menor Preço por Item em divergência ao Menor Preço Global exigido em Edital), **COMUNICO** a abertura de prazo de **03 (três) dias úteis**, contados da data desta publicação, ou seja, impreterivelmente até o dia **09 de junho de 2026**, para que as empresas interessadas, **DIGIPLAN TECNOLOGIA LTDA - DEMAIS E GEOMAI S GEOTECNOLOGIA LTDA - Ltda/Eireli** caso queiram, apresentem manifestação prévia acerca da proposta de anulação parcial da fase de lances e propostas.

As manifestações deverão ser formalizadas exclusivamente por meio do Portal de Compras Públicas, no campo correspondente a contrarrazões/recursos.

Atenciosamente,



Wesley de Melo Souza
Agente de Contratação / Pregoeiro
Município de Betim - MG

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BETIM- IPREMB

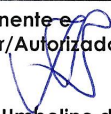


Praça José Lino da Silva, 114
Brasiléia | Betim MG
32600-308

ipremb.mg.gov.br
31 3595-7828
31 3594-5380

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

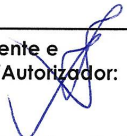
ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR	
Unidade Gestora do RPPS: IPREMB – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BETIM	Nº / ANO: 1108/2026
CNPJ: 07.842.278/0001-55	Data: 30/04/2026
VALOR (R\$): 1.245.357,41	Dispositivo da Resolução do CMN: Renda Fixa - Art. 7º, I, "B"
DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO: APLICAÇÃO no fundo BB FLUXO SOBERANO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO CURTO PRAZO CNPJ: 63.197.387/0001-38, conta corrente: 88-000. - Recurso proveniente de resgate total do fundo: BB PREVID INFLAÇÃO CNPJ:14.091.645/0001-91 no valor de R\$1.236.849,29. Recurso proveniente de ações e proventos no valor de R\$8.508,12. O fundo encontra-se enquadrado em relação à Resolução do Conselho Monetário Nacional – CMN nº 4.963/2021 e adequado à Política de Investimentos vigente no IPREMB. A instituição está credenciada junto ao IPREMB. Características dos ativos: A aplicação é compatível com a necessidade de fluxo de caixa do Instituto. - O objetivo do FUNDO proporcionar a rentabilidade de suas cotas, através da diversificação dos ativos financeiros que compõem sua carteira, utilizando-se de cotas de classes de fundos de investimento, a seguir denominados CIs.	
Proponente e Gestor/Autorizador:  Alicio Umbelino da Silva Filho CPF: 279.104.746-87 Presidente do IPREMB	Responsável pela liquidação da operação:  Roger Artur de Freitas Trindade CPF: 048.651.486-20 Chefe da Divisão de Investimentos e Financeiro-IPREMB



Praça José Lino da Silva, 114
Brasiléia | Betim MG
32600-308

ipremb.mg.gov.br
31 3595-7828
31 3594-5380

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR	
ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012	
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Unidade Gestora do RPPS: IPREMB – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BETIM CNPJ: 07.842.278/0001-55	Nº / ANO: 1109/2026 Data: 30/04/2026
VALOR (R\$): 27.957.421,19	Dispositivo da Resolução do CMN: Renda Fixa - Art. 7º, I, "B"
DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO: APLICAÇÃO no fundo CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA CNPJ: 10.740.670/0001-06, conta corrente de número: 27-9 do Banco 104 (CEF). - Recurso proveniente da conta corrente 27-9 da CEF, no valor de R\$234.000,00. - Recurso proveniente de repasses da Prefeitura Municipal de Betim e do Fundo Municipal de Saúde no valor total de R\$26.323.421,19. - Recurso proveniente do Fundo CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES CNPJ: 14.508.643/0001-55 da conta 27-9 no valor de R\$1.400.000,00. O fundo encontra-se enquadrado em relação à Resolução do Conselho Monetário Nacional – CMN nº 4.963/2021 e adequado à Política de Investimentos vigente no IPREMB. A instituição está credenciada junto ao IPREMB. Características dos ativos: A aplicação é compatível com a necessidade de fluxo de caixa do Instituto. - O objetivo do FUNDO é proporcionar ao Colista a valorização de suas cotas por meio da aplicação dos recursos em carteira composta por títulos públicos federais, buscando acompanhar o Índice de Renda Fixa de Mercado 1 - IRF-M 1, não constituindo, em qualquer hipótese, garantia ou promessa de rentabilidade por parte da ADMINISTRADORA.	
Proponente e Gestor/Autorizador:  Aécio Umbelino da Silva Filho CPF: 279.104.746-87 Presidente do IPREMB	Responsável pela liquidação da operação:  Roger Artur de Freitas Trindade CPF: 048.651.486-20 Superintendente de Investimentos e Financeiro-IPREMB



Praça José Lino da Silva, 114
Brasiléia | Betim MG
32600-308

ipremb.mg.gov.br
31 3595-7828
31 3594-5380

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR	
Unidade Gestora do RPPS: IPREMB – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BETIM	Nº / ANO: 1110/2026
CNPJ: 07.842.278/0001-55	Data: 30/04/2026
VALOR (R\$): 30.303.297,45	Dispositivo da Resolução do CMN: Renda Fixa - Art. 7º, I, "B"
DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO: RESGATE no fundo CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA CNPJ: 10.740.670/0001-06, conta corrente de número: 27-9 do Banco 104 (CEF). - Recurso destinado ao pagamento de RPV no valor de R\$46.409,09. - Recurso destinado ao pagamento de Folha de servidores inativos realocado para a conta 31-7, no valor de R\$28.759.829,93. - Recurso destinado ao pagamento de pensão alimentícia, realocado para a conta 37-6 no valor de R\$97.058,43. - Recurso destinado ao pagamento de consignações no valor de R\$1.400.000,00. O fundo encontra-se enquadrado em relação à Resolução do Conselho Monetário Nacional – CMN nº 4.963/2021 e adequado à Política de Investimentos vigente no IPREMB. A instituição está credenciada junto ao IPREMB. Características dos ativos: O resgate é compatível com a necessidade de fluxo de caixa do Instituto. - O objetivo do FUNDO é proporcionar ao Cotista a valorização de suas cotas por meio da aplicação dos recursos em carteira composta por títulos públicos federais, buscando acompanhar o Índice de Renda Fixa de Mercado 1 - IRF-M 1, não constituindo, em qualquer hipótese, garantia ou promessa de rentabilidade por parte da ADMINISTRADORA.	
Proponente e Gestor/Autorizador: Alicio Umbelino da Silva Filho CPF: 279.104.746-87 Presidente do IPREMB	Responsável pela liquidação da operação: Roger Artur de Freitas Trindade CPF: 048.651.486-20 Superintendente de Investimentos e Financeiro-IPREMB



Praça José Lino da Silva, 114
Brasiléia | Betim MG
32600-308

ipremb.mg.gov.br

31 3595-7828
31 3594-5380

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS: IPREMB – INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BETIM

CNPJ: **07.842.278/0001-55**

Nº / ANO:
1111/2026

Data:
30/04/2026

VALOR (R\$): 2.431.000,00

Dispositivo da Resolução do CMN:
Renda Fixa - Art. 7º, I, "B"

DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:

APLICAÇÃO no fundo CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA CNPJ: 10.740.670/0001-06, conta corrente de número: 26-0 do Banco 104 (CEF).

- Recurso proveniente do Fundo: CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA SIMPLES CNPJ: 14.508.643/0001-55 da Conta 26-0, no valor de R\$1.611.000,00.

- Recurso proveniente de saldo disponível em conta corrente no valor de R\$338.000,00.

- Recurso proveniente de pagamento de pagamento de dividendos pela OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA, no valor de R\$50.000,00.

- Recurso proveniente de amortização de fundo pela BANVOX DTVM e recursos proveniente da saldo disponível na conta corrente, no valor de R\$432.000,00.

O fundo encontra-se enquadrado em relação à Resolução do Conselho Monetário Nacional – CMN nº 4.963/2021 e adequado à Política de Investimentos vigente no IPREMB.

A instituição está credenciada junto ao IPREMB.

Características dos ativos: A aplicação é compatível com a necessidade de fluxo de caixa do Instituto. - O objetivo do FUNDO é proporcionar ao Cotista a valorização de suas cotas por meio da aplicação dos recursos em carteira composta por títulos públicos federais, buscando acompanhar o Índice de Renda Fixa de Mercado 1 - IRF-M 1, não constituindo, em qualquer hipótese, garantia ou promessa de rentabilidade por parte da ADMINISTRADORA.

**Proponente e
Gestor/Autorizador:**

Alicio Umbelino da Silva Filho
CPF: 279.104.746-87
Presidente do IPREMB

Responsável pela liquidação da operação:

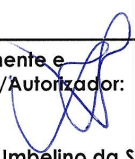
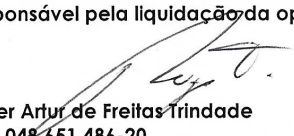
Roger Artur de Freitas Trindade
CPF: 048.651.486-20
Superintendente de Investimentos e Financeiro-IPREMB



Praça José Lino da Silva, 114
Brasília | Betim MG
32600-308

ipremb.mg.gov.br

31 3595-7828
31 3594-5380

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR	
ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012	
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Unidade Gestora do RPPS: IPREMB – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BETIM CNPJ: 07.842.278/0001-55	Nº / ANO: 1112/2026 Data: 29/04/2026
VALOR (R\$): 7.348.663,28	Dispositivo da Resolução do CMN: Renda Fixa - Art. 7º, I, "B"
DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO: RESGATE no fundo CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA CNPJ: 10.740.670/0001-06, conta corrente de número: 26-0 do Banco 104 (CEF). - Recurso destinado ao pagamento de folha de inativos e pensionistas, realocado para a conta corrente 31-7 no valor de R\$2.852.182,37. - Recurso destinado ao pagamento de consignado inativos e pensionistas no valor de R\$796.480,91. - Recurso realocado para o fundo: CAIXA DISPONIBILIDADE RESP LIMITADA FIFI RENDA FIXA SIMPLES CNPJ: 14.508.643/0001-55 conta 26-0 no valor de R\$3.700.000,00. O fundo encontra-se enquadrado em relação à Resolução do Conselho Monetário Nacional – CMN nº 4.963/2021 e adequado à Política de Investimentos vigente no IPREMB. A instituição está credenciada junto ao IPREMB. Características dos ativos: O resgate é compatível com a necessidade de fluxo de caixa do Instituto. - O objetivo do FUNDO é proporcionar ao Cotista a valorização de suas cotas por meio da aplicação dos recursos em carteira composta por títulos públicos federais, buscando acompanhar o Índice de Renda Fixa de Mercado 1 - IRF-M 1, não constituindo, em qualquer hipótese, garantia ou promessa de rentabilidade por parte da ADMINISTRADORA.	
Proponente e Gestor/Autorizador:  Alicio Umbelino da Silva Filho CPF: 279.104.746-87 Presidente do IPREMB	Responsável pela liquidação da operação:  Roger Artur de Freitas Trindade CPF: 048.651.486-20 Superintendente de Investimentos e Financeiro-IPREMB



Praça José Lino da Silva, 114
Brasiléia | Betim MG
32600-308

ipremb.mg.gov.br

31 3595-7828

31 3594-5380

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLuíDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO
DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS: IPREMB – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BETIM

CNPJ: 07.842.278/0001-55

Nº / ANO:
1113/2026

Data:
30/04/2026

VALOR (R\$): 1.693.296,13

Dispositivo da Resolução do CMN:
Renda Fixa - Art. 7º, I, "B"

DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:

RESGATE no fundo CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA CNPJ: 10.740.670/0001-06, conta corrente de número: 36-8 do Banco 104 (CEF).

- Recurso destinado a tomadores do empréstimo consignado do IPREMB, no valor de R\$1.693.296,13.

O fundo encontra-se enquadrado em relação à Resolução do Conselho Monetário Nacional – CMN nº 4.963/2021 e adequado à Política de Investimentos vigente no IPREMB.

A instituição está credenciada junto ao IPREMB.

Características dos ativos: O resgate é compatível com a necessidade de fluxo de caixa do Instituto. - O objetivo do FUNDO é proporcionar ao Cotista a valorização de suas cotas por meio da aplicação dos recursos em carteira composta por títulos públicos federais, buscando acompanhar o Índice de Renda Fixa de Mercado 1 - IRF-M 1, não constituindo, em qualquer hipótese, garantia ou promessa de rentabilidade por parte da ADMINISTRADORA.

Proponente e
Gestor/Autorizador:

Alicio Umbelino da Silva Filho
CPF: 279.104.746-87
Presidente do IPREMB

Responsável pela liquidação da operação:

Roger Artur de Freitas Trindade
CPF: 048.651.486-20
Superintendente de Investimentos e Financeiro-IPREMB



Praça José Lino da Silva, 114
Brasiléia | Betim MG
32600-308

ipremb.mg.gov.br

31 3595-7828

31 3594-5380

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

**AUTORIZAÇÃO
DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR**

Unidade Gestora do RPPS: IPREMB – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BETIM

CNPJ: 07.842.278/0001-55

Nº / ANO:
1114/2026

Data:
30/04/2026

VALOR (R\$): 2.317.493,84Dispositivo da Resolução do CMN:
Renda Fixa - Art. 7º, I, "B"

DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:

APLICAÇÃO no fundo CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA CNPJ: 10.740.670/0001-06, conta corrente de número: 36-8 do Banco 104 (CEF).

- Recurso proveniente de repasse de tomadores do empréstimo consignado IPREMB, no valor R\$2.317.493,84.

O fundo encontra-se enquadrado em relação à Resolução do Conselho Monetário Nacional – CMN nº 4.963/2021 e adequado à Política de Investimentos vigente no IPREMB.

A instituição está credenciada junto ao IPREMB.

Características dos ativos: A aplicação é compatível com a necessidade de fluxo de caixa do Instituto. - O objetivo do FUNDO é proporcionar ao Cotista a valorização de suas cotas por meio da aplicação dos recursos em carteira composta por títulos públicos federais, buscando acompanhar o Índice de Renda Fixa de Mercado 1 - IRF-M 1, não constituindo, em qualquer hipótese, garantia ou promessa de rentabilidade por parte da ADMINISTRADORA.

Proponente e
Gestor/Autorizador:

Alicio Umbelino da Silva Filho
CPF: 279.104.746-87
Presidente do IPREMB

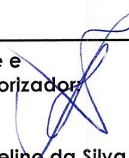
Responsável pela liquidação da operação:

Roger Artur de Freitas Trindade
CPF: 048.651.486-20
Superintendente de Investimentos e Financeiro-IPREMB



Praça José Lino da Silva, 114
Brasília | Betim MG
32600-308

ipremb.mg.gov.br
31 3595-7828
31 3594-5380

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR	
ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012	
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Unidade Gestora do RPPS: IPREMB – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BETIM CNPJ: 07.842.278/0001-55	Nº / ANO: 1115/2026 Data: 14/04/2026
VALOR (R\$): 180.000,00	Dispositivo da Resolução do CMN: Renda Fixa - Art. 7º, I, "B"
DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO: APLICAÇÃO no fundo CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA CNPJ: 10.740.670/0001-06, conta corrente de número: 28-7 do Banco 104 (CEF). - Recurso proveniente do fundo: CAIXA BRASIL RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP CNPJ: 03.737.206/0001-97 conta corrente de número: 28-7 no valor de R\$100.000,00. - Recurso proveniente de saldo em conta corrente no valor de R\$80.000,00. O fundo encontra-se enquadrado em relação à Resolução do Conselho Monetário Nacional – CMN nº 4.963/2021 e adequado à Política de Investimentos vigente no IPREMB. A instituição está credenciada junto ao IPREMB. Características dos ativos: O resgate é compatível com a necessidade de fluxo de caixa do Instituto. - O objetivo da CLASSE é proporcionar ao Cotista a valorização de suas cotas por meio da aplicação dos recursos em carteira composta por títulos públicos federais, buscando acompanhar o Índice de Renda Fixa de Mercado 1 - IRF-M 1, não constituindo, em qualquer hipótese, garantia ou promessa de rentabilidade por parte da ADMINISTRADORA.	
Proponente e Gestor/Autorizador  Aécio Umbelino da Silva Filho CPF: 279.104.746-87 Presidente do IPREMB	Responsável pela liquidação da operação:  Roger Artur de Freitas Trindade CPF: 048.651.486-20 Superintendente de Investimentos e Financeiro-IPREMB

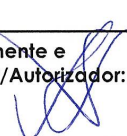


Praça José Lino da Silva, 114
Brasiléia | Betim MG
32600-308

ipremb.mg.gov.br
31 3595-7828
31 3594-5380

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR	
Unidade Gestora do RPPS: IPREMB – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BETIM	Nº / ANO: 1116/2026
CNPJ: 07.842.278/0001-55	Data: 08/04/2026
VALOR (R\$): 1.495.300,00	Dispositivo da Resolução do CMN: Renda Fixa - Art. 7º, I, "B"
DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:	
APLICAÇÃO no fundo CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA CNPJ: 10.740.670/0001-06, conta corrente de número: 31-7 do Banco 104 (CEF). - Recurso proveniente de repasses previdenciários no valor de R\$1.495.300,00 O fundo encontra-se enquadrado em relação à Resolução do Conselho Monetário Nacional – CMN nº 4.963/2021 e adequado à Política de Investimentos vigente no IPREMB. A instituição está credenciada junto ao IPREMB. Características dos ativos: A aplicação é compatível com a necessidade de fluxo de caixa do Instituto. - O objetivo do FUNDO é proporcionar ao Cotista a valorização de suas cotas por meio da aplicação dos recursos em carteira composta por títulos públicos federais, buscando acompanhar o Índice de Renda Fixa de Mercado 1 - IRF-M 1, não constituindo, em qualquer hipótese, garantia ou promessa de rentabilidade por parte da ADMINISTRADORA.	
Proponente e Gestor/Autorizador:  Alicio Umbelino da Silva Filho CPF: 279.104.746-87 Presidente do IPREMB	Responsável pela liquidação da operação:  Roger Artur de Freitas Trindade CPF: 048.651.486-20 Superintendente de Investimentos e Financeiro-IPREMB



Praça José Lino da Silva, 114
Brasiléia | Betim MG
32600-308

ipremb.mg.gov.br

31 3595-7828
31 3594-5380

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS: IPREMB – INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BETIM

CNPJ: **07.842.278/0001-55**

Nº / ANO:
1117/2026

Data:
29/04/2026

VALOR (R\$): 8.855.460,61

Dispositivo da Resolução do CMN:
Renda Fixa - Art. 7º, I, "B"

DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:

RESGATE no fundo CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA CNPJ: 10.740.670/0001-06, conta corrente de número: 37-6 do Banco 104 (CEF).

- Recurso destinado para compor o pagamento de folha de servidores inativos e pensionistas realocado para a conta corrente nº 27-9 no valor de R\$1.337.373,15.

- Recurso destinado para compor o pagamento de pensão alimentícia, realocado para a conta corrente nº 27-9 no valor de R\$97.058,43.

- Recurso destinado ao pagamento de consignações de servidores inativos e pensionistas, realocado para a conta nº 27-9, no valor de R\$7.400.000,00.

- Recurso destinado ao pagamento de COMPREV no valor de R\$21.029,03.

O fundo encontra-se enquadrado em relação à Resolução do Conselho Monetário Nacional – CMN nº 4.963/2021 e adequado à Política de Investimentos vigente no IPREMB.

A instituição está credenciada junto ao IPREMB.

Características dos ativos: O resgate é compatível com a necessidade de fluxo de caixa do Instituto. - O objetivo do FUNDO é proporcionar ao Cotista a valorização de suas cotas por meio da aplicação dos recursos em carteira composta por títulos públicos federais, buscando acompanhar o Índice de Renda Fixa de Mercado 1 - IRF-M 1, não constituindo, em qualquer hipótese, garantia ou promessa de rentabilidade por parte da ADMINISTRADORA.

Proponente e
Gestor/Autorizador:

Alicio Umbelino da Silva Filho
CPF: 279.104.746-87
Presidente do IPREMB

Responsável pela liquidação da operação:

Roger Artur de Freitas Trindade
CPF: 046.651.486-20
Superintendente de Investimentos e Financeiro-IPREMB



Praça José Lino da Silva, 114
Brasiléia | Betim MG
32600-308

ipremb.mg.gov.br

31 3595-7828

31 3594-5380

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO
DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS: IPREMB – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BETIM

CNPJ: 07.842.278/0001-55

Nº / ANO:
1118/2026

Data:
14/04/2026

VALOR (R\$): 57.920,25

Dispositivo da Resolução do CMN:
Renda Fixa - Art. 7º, I, "B"

DESCRICAÇÃO DA OPERAÇÃO:

APLICAÇÃO no fundo CAIXA BRASIL IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA LP
CNPJ: 11.060.913/0001-10, conta corrente de número: 36-8 do Banco 104 (CEF).

- Recurso proveniente da conta corrente 36-8 realocado para composição do Fundo Oscilação de Risco no valor de R\$ 57.920,25.

O fundo encontra-se enquadrado em relação à Resolução do Conselho Monetário Nacional – CMN nº 4.963/2021 e adequado à Política de Investimentos vigente no IPREMB.

A instituição está credenciada junto ao IPREMB.

Características dos ativos: A aplicação é compatível com a necessidade de fluxo de caixa do Instituto. - O objetivo do FUNDO é proporcionar ao Cotista a valorização de suas cotas por meio da aplicação em carteira composta por títulos públicos federais, buscando acompanhar o subíndice do Índice de Mercado ANBIMA - série B 5 - IMA-B 5, não constituindo, em qualquer hipótese, garantia ou promessa de rentabilidade por parte da ADMINISTRADORA.

Proponente e
Gestor/Autorizador:

Alicio Umbelino da Silva Filho
CPF: 279.104.746-87
Presidente do IPREMB

Responsável pela liquidação da operação:

Roger Artur de Freitas Trindade
CPF: 048.651.486-20
Superintendente de Investimentos e Financeiro-IPREMB



Praça José Lino da Silva, 114
Brasiléia | Betim MG
32600-308

ipremb.mq.gov.br

31 3595-7828

31 3594-5380

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO
DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS: IPREMB – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BETIM

CNPJ: 07.842.278/0001-55

Nº / ANO:
1119/2026

Data:
14/04/2026

VALOR (R\$): 86.419,05

Dispositivo da Resolução do CMN:
Renda Fixa - Art. 7º, I, "B"

DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:

APLICAÇÃO no fundo CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA LP CNPJ: 14.386.926/0001-71, conta corrente de número: 36-8 do Banco 104 (CEF).

- Recurso proveniente da conta corrente nº36-8 para a composição do fundo garantidor, no valor de R\$86.419,05.

O fundo encontra-se enquadrado em relação à Resolução do Conselho Monetário Nacional – CMN nº 4.963/2021 e adequado à Política de Investimentos vigente no IPREMB.

A instituição está credenciada junto ao IPREMB.

Características dos ativos: A aplicação é compatível com a necessidade de fluxo de caixa do Instituto. - O objetivo do FUNDO é proporcionar ao Cotista a valorização de suas cotas por meio da aplicação em carteira composta por títulos públicos federais, buscando acompanhar o Índice de Duração Constante ANBIMA – segmento IPCA 2A (IDKa IPCA 2A), não constituindo, em qualquer hipótese, garantia ou promessa de rentabilidade por parte da ADMINISTRADORA.

Proponente e
Gestor/Autorizador:

Alicio Umbelino da Silva Filho
CPF: 279.104.746-87
Presidente do IPREMB

Responsável pela liquidação da operação:

Roger Artur de Freitas Trindade
CPF: 048.651.486-20
Superintendente de Investimentos e Financeiro-IPREMB

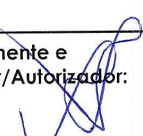


Praça José Lino da Silva, 114
Brasiléia | Betim MG
32600-308

ipremb.mg.gov.br

31 3595-7828

31 3594-5380

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR	
ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012	
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Unidade Gestora do RPPS: IPREMB – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BETIM CNPJ: 07.842.278/0001-55	Nº / ANO: 1120/2026 Data: 13/04/2026
VALOR (R\$): 86.419,05	Dispositivo da Resolução do CMN: Renda Fixa - Art. 7º, I, "B"
DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO: RESGATE no fundo CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA LP CNPJ: 14.386.926/0001-71, conta corrente de número: 36-8 do Banco 104 (CEF). - Recurso destinado a cobertura de contratos por óbitos de saldo devedor no valor de R\$25.268,42. O fundo encontra-se enquadrado em relação à Resolução do Conselho Monetário Nacional – CMN nº 4.963/2021 e adequado à Política de Investimentos vigente no IPREMB. A instituição está credenciada junto ao IPREMB. Características dos ativos: O resgate é compatível com a necessidade de fluxo de caixa do Instituto. - O objetivo do FUNDO é proporcionar ao Cotista a valorização de suas cotas por meio da aplicação em carteira composta por títulos públicos federais, buscando acompanhar o Índice de Duração Constante ANBIMA – segmento IPCA 2A (IDKa IPCA 2A), não constituindo, em qualquer hipótese, garantia ou promessa de rentabilidade por parte da ADMINISTRADORA.	
Proponente e Gestor/Autorizador:  Alcio Umbelino da Silva Filho CPF: 279.104.746-87 Presidente do IPREMB	Responsável pela liquidação da operação:  Roger Anur de Freitas Trindade CPF: 048.651.486-20 Superintendente de Investimentos e Financeiro-IPREMB



Praça José Lino da Silva, 114
Brasiléia | Betim MG
32600-308

ipremb.mg.gov.br

31 3595-7828

31 3594-5380

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

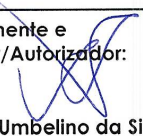
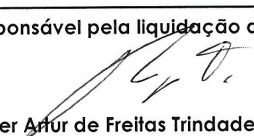
ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR	
Unidade Gestora do RPPS: IPREMB – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BETIM	Nº / ANO: 1121/2026
CNPJ: 07.842.278/0001-55	Data: 29/04/2026
VALOR (R\$): 1.646.957,86	Dispositivo da Resolução do CMN: Renda Fixa - Art. 7º, III, "A"
DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO: APLICAÇÃO no fundo CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES CNPJ: 14.508.643/0001-55, conta corrente de número: 27-9 do Banco 104 (CEF). - Recurso proveniente de reversão de crédito pós-óbito, no valor de R\$103.575,23. - Recurso proveniente de repasses no valor de R\$24.433,96. - Recurso proveniente de saldo na conta corrente 27-9n no valor de R\$1.420.307,93. - Recurso proveniente de patronal e suplementar da conta 28-7 no valor de R\$98.640,74. O fundo encontra-se enquadrado em relação à Resolução do Conselho Monetário Nacional – CMN nº 4.963/2021 e adequado à Política de Investimentos vigente no IPREMB. A instituição está credenciada junto ao IPREMB. Características dos ativos: A aplicação é compatível com a necessidade de fluxo de caixa do Instituto. - O objetivo do FUNDO é proporcionar ao Cotista a valorização de suas cotas por meio da aplicação dos recursos em cotas de fundos de investimento que apliquem exclusivamente em títulos públicos federais, em operações finais e/ou compromissadas, não constituindo em qualquer hipótese, garantia ou promessa de rentabilidade por parte da ADMINISTRADORA.	
Proponente e Gestor/Autorizador: Alicio Umbelino da Silva Filho CPF: 279.104.746-87 Presidente do IPREMB	Responsável pela liquidação da operação: Roger Anur de Freitas Trindade CPF: 048.651.486-20 Superintendente de Investimentos e Financeiro-IPREMB



Praça José Lino da Silva, 114
Brasília | Betim MG
32600-308

ipremb.mg.gov.br
31 3595-7828
31 3594-5380

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012	
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Unidade Gestora do RPPS: IPREMB – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BETIM CNPJ: 07.842.278/0001-55	Nº / ANO: 1122/2026 Data: 30/04/2026
VALOR (R\$): 1.688.684,32	Dispositivo da Resolução do CMN: Renda Fixa - Art. 7º, III, "A"
DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO: RESGATE no fundo CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES CNPJ: 14.508.643/0001-55, conta corrente de número: 27-9 do Banco 104 (CEF). - Recurso destinado ao pagamento de consignações no valor de R\$1.415.180,00 - Recurso realocado para o fundo: CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA CNPJ: 10.740.670/0001-06 conta 28-7, no valor de R\$234.000,00. - Recurso destinado ao pagamento de desconto judicial no valor de R\$6.948,48. - Recurso realocado para a conta corrente no valor de R\$32.555,84. O fundo encontra-se enquadrado em relação à Resolução do Conselho Monetário Nacional – CMN nº 4.963/2021 e adequado à Política de Investimentos vigente no IPREMB. A instituição está credenciada junto ao IPREMB. Características dos ativos: O resgate é compatível com a necessidade de fluxo de caixa do Instituto. - O objetivo do FUNDO é proporcionar ao Cotista a valorização de suas cotas por meio da aplicação dos recursos em cotas de fundos de investimento que apliquem exclusivamente em títulos públicos federais, em operações finais e/ou compromissadas, não constituindo em qualquer hipótese, garantia ou promessa de rentabilidade por parte da ADMINISTRADORA.	
Proponente e Gestor/Autorizador:  Aécio Umbelino da Silva Filho CPF: 279.104.746-87 Presidente do IPREMB	Responsável pela liquidação da operação:  Roger Arrur de Freitas Trindade CPF: 048.651.486-20 Superintendente de Investimentos e Financeiro-IPREMB



Praça José Lino da Silva, 114
Brasiléia | Betim MG
32600-308

ipremb.mg.gov.br

31 3595-7828

31 3594-5380

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLuíDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO
DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS: IPREMB – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BETIM

CNPJ: 07.842.278/0001-55

Nº / ANO:
1123/2026

Data:
30/04/2026

VALOR (R\$): 202.537,32

Dispositivo da Resolução do CMN:
Renda Fixa - Art. 7º, III, "A"

DESCRICÃO DA OPERAÇÃO:

RESGATE no fundo CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES
CNPJ: 14.508.643/0001-55, conta corrente de número: 28-7 do Banco 104 (CEF).

- Recurso destinado ao pagamento de despesas administrativas no valor de R\$202.537,32.

O fundo encontra-se enquadrado em relação à Resolução do Conselho Monetário Nacional – CMN nº 4.963/2021 e adequado à Política de Investimentos vigente no IPREMB.

A instituição está credenciada junto ao IPREMB.

Características dos ativos: O resgate é compatível com a necessidade de fluxo de caixa do Instituto. - O objetivo do FUNDO é proporcionar ao Cotista a valorização de suas cotas por meio da aplicação dos recursos em cotas de fundos de investimento que apliquem exclusivamente em títulos públicos federais, em operações finais e/ou compromissadas, não constituindo em qualquer hipótese, garantia ou promessa de rentabilidade por parte da ADMINISTRADORA.

Proponente e
Gestor/Autorizador:

Alicio Umbelino da Silva Filho
CPF: 279.104.746-87
Presidente do IPREMB

Responsável pela liquidação da operação:

Roger Artur de Freitas Trindade
CPF: 048.651.486-20
Superintendente de Investimentos e Financeiro-IPREMB



Praça José Lino da Silva, 114
Brasiléia | Betim MG
32600-308

ipremb.mg.gov.br

31 3595-7828

31 3594-5380

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLuíDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

**AUTORIZAÇÃO
DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR**

Unidade Gestora do RPPS: IPREMB – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BETIM

CNPJ: 07.842.278/0001-55

Nº / ANO:

1124/2026

Data:

28/04/2026

VALOR (R\$): 245.595,38

Dispositivo da Resolução do CMN:
Renda Fixa - Art. 7º, III, "A"

DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:

APLICAÇÃO no fundo CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES
CNPJ: 14.508.643/0001-55, conta corrente de número: 28-7 do Banco 104 (CEF).

- Recurso proveniente de saldo disponível em conta corrente, no valor de R\$245.595,38.

O fundo encontra-se enquadrado em relação à Resolução do Conselho Monetário Nacional – CMN nº 4.963/2021 e adequado à Política de Investimentos vigente no IPREMB.

A instituição está credenciada junto ao IPREMB.

Características dos ativos: A aplicação é compatível com a necessidade de fluxo de caixa do Instituto. - O objetivo do FUNDO é proporcionar ao Cotista a valorização de suas cotas por meio da aplicação dos recursos em cotas de fundos de investimento que apliquem exclusivamente em títulos públicos federais, em operações finais e/ou compromissadas, não constituindo em qualquer hipótese, garantia ou promessa de rentabilidade por parte da ADMINISTRADORA.

Proponente e
Gestor/Autorizador:

Alicio Umbelino da Silva Filho
CPF: 279.104.746-87
Presidente do IPREMB

Responsável pela liquidação da operação:

Roger Artur de Freitas Trindade
CPF: 048.651.486-20
Superintendente de Investimentos e Financeiro-IPREMB



Praça José Lino da Silva, 114
Brasília | Betim MG
32600-308

ipremb.mg.gov.br

31 3595-7828

31 3594-5380

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS: IPREMB – INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BETIM

CNPJ: **07.842.278/0001-55**

Nº / ANO:

1125/2026

Data:

20/04/2026

VALOR (R\$): 1.236.849,29

Dispositivo da Resolução do CMN:
Renda Fixa - Art. 7º, III, "A"

DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:

RESGATE no fundo BB INFLAÇÃO RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO CRÉDITO PRIVADO CNPJ: 14.091.645/0001-91, conta corrente: 88-000.

- Recurso realocado para o fundo: BB FLUXO SOBERANO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO CURTO PRAZO CNPJ: 63.197.387/0001-38, conta corrente: 88-000, no valor de R\$1.236.849,29.

O fundo encontra-se enquadrado em relação à Resolução do Conselho Monetário Nacional – CMN nº 4.963/2021 e adequado à Política de Investimentos vigente no IPREMB.

A instituição está credenciada junto ao IPREMB.

Características dos ativos: O regate é compatível com a necessidade de fluxo de caixa do Instituto. - O objetivo proporcionar a rentabilidade de suas cotas, mediante aplicação de seus recursos em carteira diversificada de ativos financeiros de renda fixa, obtendo níveis de rentabilidade compatíveis com o IMA-B 5 + 0,5% ao ano.

Proponente e
Gestor/Autorizador:

Alicio Umbelino da Silva Filho
CPF: 279.104.746-87
Presidente do IPREMB

Responsável pela liquidação da operação:

Roger Artur de Freitas Trindade
CPF: 048.651.486-20
Chefe da Divisão de Investimentos e Financeiro-IPREMB



Praça José Lino da Silva, 114
Brasiléia | Betim MG
32600-308

ipremb.mg.gov.br

31 3595-7828

31 3594-5380

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO
DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS: IPREMB – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BETIM

CNPJ: 07.842.278/0001-55

Nº / ANO:

1126/2026

Data:

29/04/2026

VALOR (R\$): 919.923,27

Dispositivo da Resolução do CMN:
Renda Fixa - Art. 7º, III, "A"

DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:

RESGATE no fundo CAIXA BRASIL RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP CNPJ: 03.737.206/0001-97, conta corrente 28-7 da Caixa Econômica Federal.

- Recurso destinado ao pagamento de despesas administrativas no valor de R\$919.923,27.

O fundo encontra-se enquadrado em relação à Resolução do Conselho Monetário Nacional – CMN nº 4.963/2021 e adequado à Política de Investimentos vigente no IPREMB.

A instituição está credenciada junto ao IPREMB.

Características dos ativos: O resgate é compatível com a necessidade de fluxo de caixa do Instituto. O objetivo do FUNDO é buscar rentabilidade que acompanhe a variação do Depósito Interfinanceiro – DI (CETIP), por meio da aplicação dos recursos em carteira diversificada de ativos financeiros, não constituindo, em qualquer hipótese, garantia ou promessa de rentabilidade por parte da ADMINISTRADORA.

Proponente e
Gestor/Autorizador:

Alicio Umbelino da Silva Filho
CPF: 279.104.746-87
Presidente do IPREMB

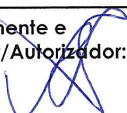
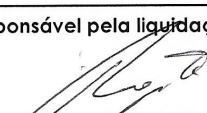
Responsável pela liquidação da operação:

Roger Artur de Freitas Trindade
CPF: 048.651.486-20
Chefe da Divisão de Investimentos e Financeiro-IPREMB



Praça José Lino da Silva, 114
Brasiléia | Betim MG
32600-308

ipremb.mg.gov.br
31 3595-7828
31 3594-5380

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR	
ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012	
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Unidade Gestora do RPPS: IPREMB – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BETIM CNPJ: 07.842.278/0001-55	Nº / ANO: 1127/2026 Data: 14/04/2026
VALOR (R\$): 488.628,74	Dispositivo da Resolução do CMN: Renda Fixa - Art. 7º, III, "A"
DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO: RESGATE no fundo CAIXA BRASIL MATRIZ RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA CNPJ: 23.215.008/0001-70, conta corrente de número: 36-8 da CEF (Caixa Econômica Federal). - Recurso destinado ao fundo garantidor de crédito e oscilação de risco, no valor de R\$144.339,30. - Recurso destinado ao pagamento de taxa administração do empréstimo consignado IPREMB, no valor de R\$148.466,71. - Recurso destinado a tomadores do empréstimo consignado IPREMB, no valor de R\$195.822,73. O fundo encontra-se enquadrado em relação à Resolução do Conselho Monetário Nacional – CMN nº 4.963/2021 e adequado à Política de Investimentos vigente no IPREMB. A instituição está credenciada junto ao IPREMB. Características dos ativos: O resgate é compatível com a necessidade de fluxo de caixa do Instituto. - O objetivo do FUNDO é buscar rentabilidade que acompanhe a variação dos Certificados de Depósito Interbancário – CDI, por meio da aplicação dos recursos em carteira de ativos financeiros indexados a taxas prefixadas, pós-fixadas e/ou índices de preços, não constituindo, em qualquer hipótese, garantia ou promessa de rentabilidade por parte da ADMINISTRADORA.	
Proponente e Gestor/Autorizador:  Alicio Umbelino da Silva Filho CPF: 279.104.746-87 Presidente do IPREMB	Responsável pela liquidação da operação:  Roger Artur de Freitas Trindade CPF: 048.651.486- Superintendente de Investimentos e Financeiro-IPREMB

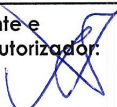


Praça José Lino da Silva, 114
Brasiléia | Betim MG
32600-308

ipremb.mg.gov.br

31 3595-7828

31 3594-5380

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012	
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Unidade Gestora do RPPS: IPREMB – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BETIM CNPJ: 07.842.278/0001-55	Nº / ANO: 1128/2026
	Data: 22/04/2026
VALOR (R\$): 29.083,86	Dispositivo da Resolução do CMN: Renda Fixa - Art. 7º, III, "A"
DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO: RESGATE no fundo CAIXA BRASIL RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP CNPJ: 03.737.206/0001-97, conta corrente 36-8 da Caixa Econômica Federal. - Recurso destinado ao pagamento de IOF 2º Decêndio Abril 2026, no valor de R\$24.083,86. - Recurso realocado para a conta corrente nº36-8, no valor de R\$5.000,00. O fundo encontra-se enquadrado em relação à Resolução do Conselho Monetário Nacional – CMN nº 4.963/2021 e adequado à Política de Investimentos vigente no IPREMB. A instituição está credenciada junto ao IPREMB. Características dos ativos: O resgate é compatível com a necessidade de fluxo de caixa do Instituto. O objetivo do FUNDO é buscar rentabilidade que acompanhe a variação do Depósito Interfinanceiro – DI (CETIP), por meio da aplicação dos recursos em carteira diversificada de ativos financeiros, não constituindo, em qualquer hipótese, garantia ou promessa de rentabilidade por parte da ADMINISTRADORA.	
Proponente e Gestor/Autorizador:  Alicio Umbelino da Silva Filho CPF: 279.104.746-87 Presidente do IPREMB	Responsável pela liquidação da operação:  Roger Artur de Freitas Trindade CPF: 048.651.486-20 Chefe da Divisão de Investimentos e Financeiro–IPREMB



Praça José Lino da Silva, 114
Brasiléia | Betim MG
32600-308

ipremb.mq.gov.br

31 3595-7828

31 3594-5380

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUIDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO
DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS: IPREMB – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BETIM

CNPJ: 07.842.278/0001-55

N° / ANO:
1129/2026

Data:
30/04/2026

VALOR (R\$): 31.521.346,16

Dispositivo da Resolução do CMN:
Renda Fixa - Art. 7º, III, "A"

DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:

APLICAÇÃO no fundo CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES
CNPJ: 14.508.643/0001-55, conta corrente de número: 31-7 do Banco 104 (CEF).

- Recurso proveniente das contas nº 26-0 e 27-9, para pagamento de folha mensal no valor total de R\$31.521.346,16.

O fundo encontra-se enquadrado em relação à Resolução do Conselho Monetário Nacional – CMN nº 4.963/2021 e adequado à Política de Investimentos vigente no IPREMB.

A instituição está credenciada junto ao IPREMB.

Características dos ativos: A aplicação é compatível com a necessidade de fluxo de caixa do Instituto. - O objetivo do FUNDO é proporcionar ao Cotista a valorização de suas cotas por meio da aplicação dos recursos em cotas de fundos de investimento que apliquem exclusivamente em títulos públicos federais, em operações finais e/ou compromissadas, não constituindo em qualquer hipótese, garantia ou promessa de rentabilidade por parte da ADMINISTRADORA.

Proponente e
Gestor/Autorizador:

Alicio Umbelino da Silva Filho
CPF: 279.104.746-87
Presidente do IPREMB

Responsável pela liquidação da operação:

Roger Artur de Freitas Trindade
CPF: 048.651.486-20
Superintendente de Investimentos e Financeiro-IPREMB

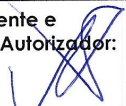
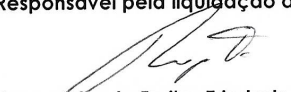


Praça José Lino da Silva, 114
Brasiléia | Betim MG
32600-308

ipremb.mq.gov.br

31 3595-7828

31 3594-5380

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR	
ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012	
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR	Nº / ANO: 1130/2026
Unidade Gestora do RPPS: IPREMB – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BETIM	Data: 30/04/2026
CNPJ: 07.842.278/0001-55	Dispositivo da Resolução do CMN: Renda Fixa - Art. 7º, III, "A"
VALOR (R\$): 31.832.340,25	
DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:	
RESGATE no fundo CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES CNPJ: 14.508.643/0001-55, conta corrente de número: 31-7 do Banco 104 (CEF). - Recurso destinado ao pagamento de folha de servidores ativos e inativos do IPREMB, no valor total de R\$31.832.340,25. O fundo encontra-se enquadrado em relação à Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 4.963/2021 e adequado à Política de Investimentos vigente no IPREMB. A instituição está credenciada junto ao IPREMB. Características dos ativos: O resgate é compatível com a necessidade de fluxo de caixa do Instituto. - O objetivo do FUNDO é proporcionar ao Cotista a valorização de suas cotas por meio da aplicação dos recursos em cotas de fundos de investimento que apliquem exclusivamente em títulos públicos federais, em operações finais e/ou compromissadas, não constituindo em qualquer hipótese, garantia ou promessa de rentabilidade por parte da ADMINISTRADORA.	
Proponente e Gestor/Autorizador:	Responsável pela liquidação da operação:
 Alicio Umbelino da Silva Filho CPF: 279.104.746-87 Presidente do IPREMB	 Roger Artur de Freitas Trindade CPF: 048.651.486-20 Superintendente de Investimentos e Financeiro-IPREMB



Praça José Lino da Silva, 114
Brasiléia | Betim MG
32600-308

ipremb.mg.gov.br
31 3595-7828
31 3594-5380

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLuíDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO
DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS: IPREMB – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BETIM

CNPJ: 07.842.278/0001-55

Nº / ANO:
1131/2026

Data:
29/04/2026

VALOR (R\$): 13.140,49Dispositivo da Resolução do CMN:
Renda Fixa - Art. 7º, III, "A"

DESCRICAÇÃO DA OPERAÇÃO:

APLICAÇÃO no fundo CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES
CNPJ: 14.508.643/0001-55, conta corrente de número: 79-7 do Banco 104 (CEF).

- Recurso proveniente da conta 28-7 para pagamento de consignações de servidores ativos do IPREMB, valor total de R\$13.140,49.

O fundo encontra-se enquadrado em relação à Resolução do Conselho Monetário Nacional – CMN nº 4.963/2021 e adequado à Política de Investimentos vigente no IPREMB.

A instituição está credenciada junto ao IPREMB.

Características dos ativos: A aplicação é compatível com a necessidade de fluxo de caixa do Instituto. - O objetivo do FUNDO é proporcionar ao Cotista a valorização de suas cotas por meio da aplicação dos recursos em cotas de fundos de investimento que apliquem exclusivamente em títulos públicos federais, em operações finais e/ou compromissadas, não constituindo em qualquer hipótese, garantia ou promessa de rentabilidade por parte da ADMINISTRADORA.

Proponente e
Gestor/Autorizador:

Alicio Umbelino da Silva Filho
CPF: 279.104.746-87
Presidente do IPREMB

Responsável pela liquidação da operação:

Roger Artur de Freitas Trindade
CPF: 048.651.486-20
Superintendente de Investimentos e Financeiro-IPREMB

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR	
ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012	
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR	Nº / ANO: 1132/2026
Unidade Gestora do RPPS: IPREMB – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BETIM	Data: 17/04/2026
CNPJ: 07.842.278/0001-55	
VALOR (R\$): 13.140,49	Dispositivo da Resolução do CMN: Renda Fixa - Art. 7º, III, "A"
DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:	
RESGATE no fundo CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES CNPJ: 14.508.643/0001-55, conta corrente de número: 79-7do Banco 104 (CEF). - Recurso destinado ao pagamento de consignações de servidores ativos do IPREMB, no valor total de R\$13.140,49. O fundo encontra-se enquadrado em relação à Resolução do Conselho Monetário Nacional – CMN nº 4.963/2021 e adequado à Política de Investimentos vigente no IPREMB. A instituição está credenciada junto ao IPREMB. Características dos ativos: O resgate é compatível com a necessidade de fluxo de caixa do Instituto. - O objetivo do FUNDO é proporcionar ao Cotista a valorização de suas cotas por meio da aplicação dos recursos em cotas de fundos de investimento que apliquem exclusivamente em títulos públicos federais, em operações finais e/ou compromissadas, não constituindo em qualquer hipótese, garantia ou promessa de rentabilidade por parte da ADMINISTRADORA.	
Proponente e Gestor/Autorizador:	Responsável pela liquidação da operação:
Alicio Umbelino da Silva Filho CPF: 279.104.746-87 Presidente do IPREMB	Roger Artur de Freitas Trindade CPF: 048.651.486-20 Superintendente de Investimentos e Financeiro–IPREMB



Praça José Lino da Silva, 114
Brasiléia | Betim MG
32600-308

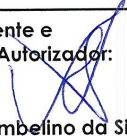
ipremb.mg.gov.br

31 3595-7828

31 3594-5380

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

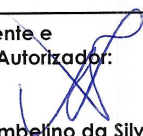
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR	
Unidade Gestora do RPPS: IPREMB – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BETIM	Nº / ANO: 1133/2026
CNPJ: 07.842.278/0001-55	Data: 30/04/2026
VALOR (R\$): 287.732,89	Dispositivo da Resolução do CMN: Renda Fixa - Art. 7º, III, "A"
DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO: RESGATE no fundo CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES CNPJ: 14.508.643/0001-55, conta corrente de número: 36-8 do Banco 104 (CEF). - Recurso destinado ao pagamento tomadores de Empréstimos Consignados IPREMB, no valor de R\$287.732,89. O fundo encontra-se enquadrado em relação à Resolução do Conselho Monetário Nacional – CMN nº 4.963/2021 e adequado à Política de Investimentos vigente no IPREMB. A instituição está credenciada junto ao IPREMB. Características dos ativos: O resgate é compatível com a necessidade de fluxo de caixa do Instituto. - O objetivo do FUNDO é proporcionar ao Cotista a valorização de suas cotas por meio da aplicação dos recursos em cotas de fundos de investimento que apliquem exclusivamente em títulos públicos federais, em operações finais e/ou compromissadas, não constituindo em qualquer hipótese, garantia ou promessa de rentabilidade por parte da ADMINISTRADORA.	
Proponente e Gestor/Autorizador:  Alcio Umbelino da Silva Filho CPF: 279.104.746-87 Presidente do IPREMB	Responsável pela liquidação da operação:  Roger Anur de Freitas Trindade CPF: 048.651.486-20 Superintendente de Investimentos e Financeiro-IPREMB



Praça José Lino da Silva, 114
Brasiléia | Betim MG
32600-308

ipremb.mg.gov.br

31 3595-7828
31 3594-5380

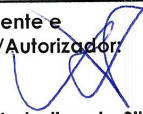
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR	
ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012	
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Unidade Gestora do RPPS: IPREMB – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BETIM CNPJ: 07.842.278/0001-55	Nº / ANO: 1135/2026 Data: 30/04/2026
VALOR (R\$): 4.490.311,61	Dispositivo da Resolução do CMN: Renda Fixa - Art. 7º, III, "A"
DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO: APLICAÇÃO no fundo CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES CNPJ: 14.508.643/0001-55, conta corrente de número: 26-0 do Banco 104 (CEF). - Recurso proveniente de repasse previdenciário no valor de R\$368.127,53. - Recurso proveniente de amortização de fundo: FIDC GGR PRIME I CNPJ: 17.013.985/0001-92, no valor de R\$411.092,38. - Recurso proveniente de saldo disponível em conta corrente, visando uma melhor rentabilidade do ativo, no valor de R\$3.711.091,70. O fundo encontra-se enquadrado em relação à Resolução do Conselho Monetário Nacional – CMN nº 4.963/2021 e adequado à Política de Investimentos vigente no IPREMB. A instituição está credenciada junto ao IPREMB. Características dos ativos: A aplicação é compatível com a necessidade de fluxo de caixa do Instituto. - O objetivo do FUNDO é proporcionar ao Cotista a valorização de suas cotas por meio da aplicação dos recursos em cotas de fundos de investimento que apliquem exclusivamente em títulos públicos federais, em operações finais e/ou compromissadas, não constituindo em qualquer hipótese, garantia ou promessa de rentabilidade por parte da ADMINISTRADORA.	
Proponente e Gestor/Autorizador:  Alicio Umbelino da Silva Filho CPF: 279.104.746-87 Presidente do IPREMB	Responsável pela liquidação da operação:  Roger Artur de Freitas Trindade CPF: 048.651.486-20 Superintendente de Investimentos e Financeiro-IPREMB

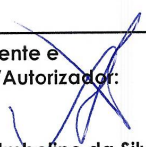


Praça José Lino da Silva, 114
Brasiléia | Betim MG
32600-308

ipremb.mg.gov.br

31 3595-7828
31 3594-5380

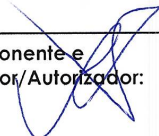
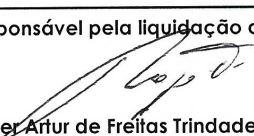
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR	
ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012	
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Unidade Gestora do RPPS: IPREMB – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BETIM CNPJ: 07.842.278/0001-55	Nº / ANO: 1136/2026 Data: 30/04/2026
VALOR (R\$): 4.578.565,77	Dispositivo da Resolução do CMN: Renda Fixa - Art. 7º, III, "A"
DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO: RESGATE no fundo CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES CNPJ: 14.508.643/0001-55, conta corrente de número: 26-0 do Banco 104 (CEF). - Recurso realocado para o fundo: CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA CNPJ: 10.740.670/0001-06 Conta nº26-0, no valor de R\$873.918,74. - Recurso transferido para a conta corrente 27-9 para pagamento de folha no valor de R\$3.699.876,80. - Recurso destinado ao pagamento de pensão alimentícia no valor de R\$4.770,23. O fundo encontra-se enquadrado em relação à Resolução do Conselho Monetário Nacional – CMN nº 4.963/2021 e adequado à Política de Investimentos vigente no IPREMB. A instituição está credenciada junto ao IPREMB. Características dos ativos: O resgate é compatível com a necessidade de fluxo de caixa do Instituto. - O objetivo do FUNDO é proporcionar ao Cotista a valorização de suas cotas por meio da aplicação dos recursos em cotas de fundos de investimento que apliquem exclusivamente em títulos públicos federais, em operações finais e/ou compromissadas, não constituindo em qualquer hipótese, garantia ou promessa de rentabilidade por parte da ADMINISTRADORA.	
Proponente e Gestor/Autorizador:  Aécio Umbelino da Silva Filho CPF: 279.104.746-87 Presidente do IPREMB	Responsável pela liquidação da operação:  Roger Artur de Freitas Trindade CPF: 048.651.486-20 Superintendente de Investimentos e Financeiro-IPREMB

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº / ANO: 1137/2026
Unidade Gestora do RPPS: IPREMB – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BETIM		Data: 30/04/2026
CNPJ: 07.842.278/0001-55		
VALOR (R\$): 7.404.624,93		Dispositivo da Resolução do CMN: Renda Fixa - Art. 7º, III, "A"
DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO: APLICAÇÃO no fundo CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES CNPJ: 14.508.643/0001-55, conta corrente de número: 37-6 do Banco 104 (CEF). - Recurso proveniente de recebimento de Compreov no valor de R\$4.496,05. - Recurso proveniente de saldo disponível em conta corrente no valor de R\$7.400.128,88. O fundo encontra-se enquadrado em relação à Resolução do Conselho Monetário Nacional CMN nº 4.963/2021 e adequado à Política de Investimentos vigente no IPREMB. A instituição está credenciada junto ao IPREMB. Características dos ativos: A aplicação é compatível com a necessidade de fluxo de caixa do Instituto. - O objetivo do FUNDO é proporcionar ao Cotista a valorização de suas cotas por meio da aplicação dos recursos em cotas de fundos de investimento que apliquem exclusivamente em títulos públicos federais, em operações finais e/ou compromissadas, não constituindo em qualquer hipótese, garantia ou promessa de rentabilidade por parte da ADMINISTRADORA.		
Proponente e Gestor/Autorizador:  Alicio Umbelino da Silva Filho CPF: 279.104.746-87 Presidente do IPREMB		Responsável pela liquidação da operação:  Roger Artur de Freitas Trindade CPF: 048.651.486-20 Superintendente de Investimentos e Financeiro-IPREMB



Praça José Lino da Silva, 114
Brasília | Betim MG
32600-308

ipremb.mg.gov.br
31 3595-7828
31 3594-5380

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR	
ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012	
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Unidade Gestora do RPPS: IPREMB – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BETIM CNPJ: 07.842.278/0001-55	Nº / ANO: 1138/2026 Data: 30/04/2026
VALOR (R\$): 7.405.074,30	Dispositivo da Resolução do CMN: Renda Fixa - Art. 7º, III, "A"
DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO: RESGATE no fundo CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES CNPJ: 14.508.643/0001-55, conta corrente de número: 37-6 do Banco 104 (CEF). - Recurso destinado ao pagamento de Compreprev no valor total de R\$5.074,30. - Recurso destinado ao pagamento de folha realocado para a conta 27-9, no valor de R\$7.400.000,00. O fundo encontra-se enquadrado em relação à Resolução do Conselho Monetário Nacional – CMN nº 4.963/2021 e adequado à Política de Investimentos vigente no IPREMB. A instituição está credenciada junto ao IPREMB. Características dos ativos: Resgate é compatível com a necessidade de fluxo de caixa do Instituto. - O objetivo do FUNDO é proporcionar ao Cotista a valorização de suas cotas por meio da aplicação dos recursos em cotas de fundos de investimento que apliquem exclusivamente em títulos públicos federais, em operações finais e/ou compromissadas, não constituindo em qualquer hipótese, garantia ou promessa de rentabilidade por parte da ADMINISTRADORA.	
Proponente e Gestor/Autorizador:  Aécio Umbelino da Silva Filho CPF: 279.104.746-87 Presidente do IPREMB	Responsável pela liquidação da operação:  Roger Artur de Freitas Trindade CPF: 048.651.486-20 Superintendente de Investimentos e Financeiro-IPREMB

CONSELHOS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 018/2026

Dispõe sobre o indeferimento do pedido de inscrição da entidade Rede de Proteção a Vida e a Saúde -REVISA. no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS- Betim. Conforme Resolução CNAS nº 14/2014, E Resolução CNAS Nº109.

CONSIDERANDO a competência do CMAS para analisar, deliberar e fiscalizar a inscrição das entidades e organizações de assistência social;

CONSIDERANDO a análise realizada pela Comissão de Inscrição, Monitoramento e Fiscalização;

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária Ordinária realizada em 28 de maio de 2026;

CONSIDERANDO os objetivos, princípios e diretrizes da Política Nacional de Assistência social, bem como da NOB-SUAS;

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS Betim, na 317ª Plenária ordinária, realizada em 28/05/2026, no uso da competência que lhe confere a Lei 2858/96 de 15 de maio de 1996, alterada pela Lei nº 7.692, de 28 de novembro de 2024 em consonância com a Lei Federal nº 8.742/1993 – LOAS e demais normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS RESOLVE:

Art. 1º Conforme Resolução CNAS nº 14/2014, fica indeferida a inscrição neste conselho referente a Rede de Proteção a Vida e a Saúde -REVISA. CNPJ da matriz: 14.452.770/0001-80, com sede na Rua, Urucuia, 352 - Brasília - Betim – MG, devido a inconformidade com a legislação vigente, em razão da ausência de comprovação do endereço.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, 28 de maio de 2026.

Betim, 02 de junho de 2026.

Maria de Lourdes Alves Dias Leite

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Gestão 2026/2027

RESOLUÇÃO CMAS Nº 022/2026

Aprova vinte e cinco (25) Relatórios Técnicos de Monitoramento e Avaliação da OSC referente ao mês março 2026, da Divisão da Proteção Social Básica e Divisão Proteção Social Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social SEMAS.

CONSIDERANDO o comando estabelecido pela Constituição da República Federativa do Brasil que obriga a existência da participação da Sociedade Civil no controle da Política Pública de Assistência Social, por meio do artigo 204, Inciso II e;

CONSIDERANDO a Lei Federal n. 8.742, de 07 de dezembro de 1993 que dispõe sobre a organização da Assistência Social, em especial seu art. 6º B, § 2º, inc. II que determinou a competência para inscrição de entidades do Sistema de Assistência Social aos Conselhos Municipais e Distritais de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 14 de outubro de 2004, que dispõe sobre as diretrizes e princípios para a implantação do Sistema Único de Assistência Social e;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012 e;

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS Betim, na 317ª Plenária ordinária, realizada em 28/05/2026, no uso da competência que lhe confere a Lei 2858/96 de 15 de maio de 1996, alterada pela Lei nº 7.692, de 28 de novembro de 2024 em consonância com a Lei Federal nº 8.742/1993 – LOAS e demais normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS RESOLVE:

Art. 1º – Ficam aprovados vinte e cinco (25) Relatórios Técnicos de Monitoramento e Avaliação da OSC referente ao mês de março de 2026, da Divisão da Proteção Social Básica e Divisão Proteção Social Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

Parágrafo Único – Os documentos referentes às parcerias citadas no caput deste artigo, estão disponíveis para consulta por qualquer interessado na sede do CMAS.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, 28 de maio de 2026.

Betim, 02 de junho 2026.

Maria de Lourdes Alves Dias Leite

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Gestão 2026/2027

RESOLUÇÃO CMAS Nº 019/2026.

Dispõe sobre a dilação de prazo para apresentação do Plano de Ação e do Relatório de Atividades das entidades e organizações de assistência social inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS Betim, na 317ª Plenária ordinária, realizada em 28 de maio de 2026, no uso da competência que lhe confere a Lei 2858/96 de 15 de maio de 1996, alterada pela Lei nº 7.692, de 28 de novembro de 2024, RESOLVE: CONSIDERANDO a competência do CMAS de acompanhar, fiscalizar e normatizar a inscrição das entidades e organizações de assistência social no âmbito municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir às entidades e organizações de assistência social condições adequadas para a elaboração e apresentação da documentação exigida para manutenção de suas inscrições;

CONSIDERANDO que as entidades ou organizações de Assistência Social deverão apresentar anualmente, até 30 de abril, ao Conselho de Assistência Social: Plano de ação do corrente ano; Relatório de atividades do ano anterior que evidencie o cumprimento do Plano de ação, destacando informações sobre o público atendido e os recursos utilizados,

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária do CMAS, que aprovou a prorrogação do prazo para entrega dos referidos documentos;

RESOLVE:

Art. 1º As entidades ou organizações de Assistência Social deverão apresentar

anualmente, até 30 de abril, ao Conselho de Assistência Social:

I - Plano de ação do corrente ano;

II - Relatório de atividades do ano anterior que evidencie o cumprimento do Plano de ação, destacando informações sobre o público atendido e os recursos utilizados, nos termos do inciso III do

artigo 30.

Art. 2º O prazo para apresentação da documentação fica prorrogado até o dia 30 de junho de 2026.

Art. 3º Os documentos deverão ser protocolados junto à Secretaria Executiva do CMAS, observando os modelos, formulários e orientações previamente disponibilizados pelo Conselho.

Art. 4º O não encaminhamento da documentação no prazo estabelecido poderá ensejar a adoção das medidas administrativas previstas nas normativas a inscrição poderá ser suspensa/cancelada a qualquer tempo, em caso de descumprimento dos requisitos,

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação e publicação.

Betim, 02 de junho 2026.

Maria de Lourdes Alves Dias Leite

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Gestão 2026/2027

Deusinar Rodrigues da Silva – Representante da Sociedade Civil

Art. 2º As Comissões Permanentes terão como atribuição analisar, acompanhar, emitir pareceres e subsidiar as deliberações do plenário do CMAS, conforme estabelecido no Regimento Interno.

Art. 3º As comissões poderão convidar técnicos, gestores ou representantes da sociedade civil para contribuir com os temas em análise, quando necessário.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 31 de julho de 2025.

Betim, 02 de junho 2026.

Maria de Lourdes Alves Dias Leite

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Gestão 2026/2027

RESOLUÇÃO CMAS/PLENO Nº 020/2026

Aprova a recomposição das Comissões de Inscrição, Acompanhamento e Fiscalização da Rede Socioassistencial e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS Betim, na 317ª Plenária ordinária, realizada em 28/05/2026, no uso da competência que lhe confere a Lei 2858/96 de 15 de maio de 1996, alterada pela Lei nº 7.692, de 28 de novembro de 2024; RESOLVE:

Art. 1º – Fica aprovada a recomposição das Comissões Permanentes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, que passam a ter a seguinte composição:

I – Comissão de inscrição, acompanhamento e fiscalização da rede socioassistencial;

- Alan Henrique Moreira Pessoa – Representante Governamental
- Wilma Pereira Brito – Representante Governamental
- Darci Lopes Calixto – Representante Governamental
- Luiz Flávio de Souza Ramos – Representante da Sociedade Civil
- Tais Pereira de Paula – Representante da Sociedade Civil
- Deusinar Rodrigues da Silva – Representante da Sociedade Civil

IV – Comissão de acompanhamento dos programas de transferência de renda e dos benefícios socioassistenciais.

- Rafaela Carla Moreira Silva – Representante Governamental
- Thais Cristina Silva Novaes. – Representante Governamental
- Wilma Pereira Brito – Representante Governamental
- Rilker Junior Fonseca Sousa – Representante da Sociedade Civil
- Cristiane Teixeira dos Santos – Representante da Sociedade Civil

RESOLUÇÃO CMAS/PLENO Nº. 021/2026.

Dispõe sobre a eleição da Vice-Presidência do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS Betim, na 317ª Plenária ordinária, realizada em 28/05/2026, no uso da competência que lhe confere a Lei 2858/96 de 15 de maio de 1996, alterada pela Lei nº 7.692, de 28 de novembro de 2024 em consonância com a Lei Federal nº 8.742/1993 – LOAS e demais normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS RESOLVE:

CONSIDERANDO a exoneração do representante governamental que ocupava o cargo de Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, resultando na vacância da função e na necessidade de nova eleição para complementação do mandato; CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos trabalhos e o regular funcionamento deste Conselho; CONSIDERANDO a deliberação ocorrida na Reunião Ordinária realizada em 28 de maio de 2026, conforme registrado em ata; RESOLVE:

Art. 1º Fica eleita a conselheira Leyre Nathiele Alves de Souza, representante do segmento governamental, Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para cumprimento do mandato a partir de 28 de maio de 2026 à 12 de janeiro de 2027.

Art. 2º A Vice-Presidente eleita exercerá suas atribuições em conformidade com a legislação vigente e com o Regimento Interno do CMAS.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Betim, 02 de junho 2026.

Maria de Lourdes Alves Dias Leite

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Gestão 2026/2027



Lei nº 7.991 de 04 de dezembro de 2025

ATA DE REUNIÃO

Aos quatro dias do mês de maio de 2026 (dois mil e vinte e seis), às quatorze horas e dez minutos, realizou-se a Plenária Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPCD, na Casa dos Conselhos, com a presença do presidente Marcel Estevam Lessa Medeiros – SEMED, os demais conselheiros e respectivas representações: Fabiana Alves da Costa – Instituto Dia; Lucas Francisco Júnio de Abreu, e Fabiana Souza C. de Oliveira – Instituto Ana; Ionaldo Vicente da Silva – ADEFIB; Márcio José Ferreira – Secretaria Municipal de Saúde (SMS) - Claudete de Freitas Guimarães, e Rafaela Virgínia F. Evangelista – Secretaria Municipal de Esporte (SME); Esdras Christian Servilha Passos, e Fernanda Cristiane de Souza Fernandes – Coordenadoria de Apoio e Atenção à Pessoa com Deficiência - CAAPD; Lorena Vieira Novy e Fabiana Saldanha, ambas da Secretaria Executiva do CMDPCD, para além dos visitantes: Maria Thelma R. da Silva, e Ana Júlia Rodrigues Silva – Superintendência de Inclusão e Proteção Social (SIPROS); Diego Resende – Instituto Ester Assumpção; Ademar do Bem – AMOBETIM e Coletivo PCD Betim; Aparecida Costa e Silva – AFPREE. Marcel dá início à reunião, dando boas-vindas aos presentes, a seguir solicita que todos se apresentem. O conselheiro Willian – Secretaria da Saúde, justifica sua falta foi por motivo de saúde. Lorena faz a leitura da pauta, cujo pontos passam a ser discutidos: **1. Políticas Públicas de RH para servidores com deficiência:** em virtude da ausência do conselheiro Willian, quem solicitou tal ponto, fora acordado pela plenária que será trazido na próxima plenária. **2. Apresentação – Plano de Ação Ester Assumpção e o projeto a ser desenvolvido, por Diego Resende – Analista de Projetos:** O plano de ação aprovado em 2025 pelo o CMAS será submetido novamente à apreciação. O projeto busca inicialmente parceria com a Secretaria de Assistência Social, no âmbito da Proteção Social Básica, nos



Lei nº 7.991 de 04 de dezembro de 2025

territórios dos CRAS, e instituições da sociedade civil, disponibilizando 60 vagas de qualificação para pessoas com deficiência em cursos ministrados pelo Ester Assumpção. Marcel sugere que OSC'S vinculadas ao CMDPCD também sejam parceiras para efetivar direcionamento das pessoas com deficiência com enfoque à empregabilidade. O candidato participará de entrevista inicial para análise de demanda e encaminhamento. No site, há possibilidade para demanda espontânea. Ademir questiona sobre a exclusão da terminologia transtorno mental da lei 7.991/2025, apontando que o município de Betim que foi contrário à Lei de Inclusão Brasileira 13.146/2015. Marcel solicita que Diego repasse detalhes à diretoria executiva do CMDPCD, para replicação posterior, e reforça, após apresentação do Instituto Ester Assumpção, a importância de nos atentarmos ao espaço público do CMDPCD, enquanto plenária. Salienta, que chegou ao conhecimento do Conselho o uso de vídeos (fragmentados) extraídos das plenárias, para promoção de terceiros. Marcel reforça o cuidado na utilização de imagens e divulgação. Lorena realiza leitura dos demais pontos de pauta a serem discutidos. **3. Apresentação das Comissões Permanentes à luz do Plano de Ação – Biênio 2025/2027;** Marcel remonta a estruturação das comissões permanentes com definição específica para estruturação da finalidade, eixos de atuação, ações prioritárias à luz do Plano de Ação 2025-2027. A conselheira Claudete – Secretaria de Esporte solicita a inclusão do seu nome na Comissão de Monitoramento. Ramon – ECOS após convite, se disponibilizou em participar da Comissão de Acessibilidade. Após questionamento de convidada, se poderia ingressar em comissão, Marcel esclarece que se restringe somente aos conselheiros. Lorena pede licença para realizar novamente leitura em plenária da Resolução nº 04/2026 que dispõe sobre a aprovação das Comissões Permanentes, publicado em 24/02/2026 no Órgão Oficial, disponibilizado a todos os participantes na plenária de março, e reforçando a possibilidade de repassar cópias para os interessados presentes. Fabiana – Instituto Dia, Lucas – Instituto Ana,



Lei nº 7.991 de 04 de dezembro de 2025

e Priscila – Salão do Encontro, fizeram apresentação das Comissões. Ademar pontua que infelizmente os convidados não são participantes das novidades, tais como sanção de leis, resoluções; eventos, apontando que apenas grupo seletivo que acessa o Conselho e recebe informações. Em contrapartida, fora esclarecido pelo representante da ADEFIB, Ionaldo, que informações foram e sempre são replicadas e que na última assembleia, ocasião em que o mesmo não estava presente. Ademar acrescenta ainda, que alteração de horário da plenária impede que familiares com criança se desloquem. Marcel concorda que há necessidade de melhorar a comunicação deste Conselho com a sociedade, e que implementações têm sido discutidas com a SIPROS. Reforça que não se trata de grupo seletivo e sim representantes eleitos em votação que militam acerca dos direitos da pessoa com deficiência. Lucas, demarca que Instituto Ana está aberto para receber demandas, reclamações de representantes e/ou sociedade, para inclusive apresentar ao CMDPCD. Ressalta inclusive o serviço de natação para neurodivergentes na Instituição, com extensa faixa etária, e se disponibiliza para maiores informações. Marcel orienta atuação do CMDPCD enquanto questões coletivas e não individualizadas, sem o objetivo de restringir o acesso à familiares e/ou sociedade. Márcio aponta a atuação na ouvidoria dos surdos, mencionando a existência de procedimentos, protocolos, manifestando acerca de cada reclamação, que por vezes a demanda pode ser individual, mas que pode acarretar em melhoria na qualidade de vida de muitas pessoas em momentos maiores. Demarca ainda que deseja e anseia que haja organização das legislações municipais, federais, e que a informação esteja disponível. Marcel salienta a função das comissões. Márcio sugere que CMDPCD solicite da Câmara Municipal, que sejam repassadas todas as tratativas e Projetos de Lei. Esdras menciona o desafio da aplicação e regulamentação das leis, a exemplo da fibromialgia, em se tratando da carteirinha. Marcel diz de importância de discussão de Projeto de Lei para que seja apreciada antecipadamente. Lorena



Lei nº 7.991 de 04 de dezembro de 2025

sugere fluxo com CAAPD na apreciação dos projetos. Márcio aponta a necessidade da CAAPD de exigir do legislativo de ser referência técnica da Assistência Social, Lorena reforça a importância da atuação da Comissão na construção de orientações nesse tocante. **4. Evento comemorativo ao dia 21 de setembro – Dia Nacional de luta da pessoa com deficiência;** Evento comemorativo do dia 21/09, será a caminhada inclusiva, a Secretaria Municipal de Esportes se disponibilizou em participar juntamente com CMDPCD. Em reunião ocorrida em 30/04/2026, na Secretaria de Esportes, o Secretário Wellington Sapão se disponibilizou em incluir este evento na agenda da equipe, bem a garantia o aporte financeiro e adequação do calendário da Secretaria para realização da caminhada. **Informes:** Calendário inclusivo, programações referentes ao mês de maio, dia 07/05 - Dia Nacional da Saúde Ocular e Prevenção à Cegueira; 12/05 – Dia Nacional de Conscientização e Enfrentamento da Fibromialgia, Dia Mundial da Conscientização sobre Acessibilidade; 18/05 – Dia Nacional da Luta Antimanicomial e dia 24/05 – Dia da Pessoa com Esquizofrenia. A plenária foi informada também a respeito da isenção do IPTU para pessoas com deficiência que possuem renda até 3 salários mínimos, o benefício se estenderá até o dia 30/06. Por fim, o presidente do Conselho, Sr. Marcel ressalta a importância de reivindicarem seus direitos, agradece a participação de todos, encerrando a reunião. Nada mais havendo a tratar, a plenária foi encerrada às 16h39, sendo lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pela presidência e secretaria executiva.



ATA DA 107ª PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA

001
002
003
004
005
006
007
008
009
010

No dia cinco, de maio de 2026, foi realizada a Plenária Extraordinária Virtual, via WhatsApp, convocada pelo Vice-Presidente Marcelo Rosa Pereira, a pedido da Presidente Maria da Rocha, do Conselho Municipal da Pessoa Idosa. **Pauta:** Leitura e aprovação das atas 103 e 105, para posterior publicação no órgão oficial e envio ao Estado. Aberta a votação, a solicitação foi aprovada pela plenária, com 8 votos favoráveis. O Presidente agradeceu a participação de todos. Nada mais havendo a tratar, eu, Luciene Patrícia da Silva Santos, lavrei a presente ata, que será colada no Caderno de Atas do CMPI, juntamente com o print da votação dos Conselheiros.



Maria Aparecida da Rocha
PRESIDENTE CMPI DE BETIM
CPF: 919.732.366-72





ATA DA 106ª PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA.

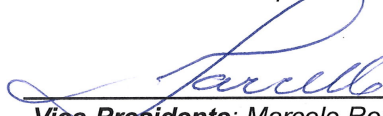
001 Aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e vinte seis, às 09h e 30min, em
002 caráter presencial, os Conselheiros de Direito do CMPI ,reuniram-se, na sala do
003 plenário da casa dos Conselhos, para realização da 106ª Plenária Ordinária de
004 2026, estando presentes á Mesa Diretora: Maria Aparecida da Rocha (IMAPH-
005 Instituto Mineiro de Assistência e Promoção Humana- Presidente do CMPI, Mar-
006 celo Rosa Pereira (Secretária Municipal de Assistência Social) - Vice-Presidente
007 do CMPI, Idenilson Rodrigues da Silva (Instituto Ana) 1º Secretário, e Edson Sil-
008 va Batista (Secretária Municipal de Governo), 2º Secretário. **Estiveram presen-**
009 **tes também os Conselheiros de Direito:**Valzerina Ribeiro Baia,Viviane Mércia
010 de Paula Lino, Patrícia Felix de Oliveira, Débora de Freitas, Júnia Marise de Sou-
011 za Amaral, Márcia Rozalina da Rocha, Rogéria da Silva.Representando a Secre-
012 taria Executiva: Wilma Pereira Brito, Cristiane Teixeira dos Santos e Luciene Pa-
013 trícia da Silva Santos. Participaram como convidados:Vanderléia Pereira Gerôni-
014 mo e Leila Alves. A Presidente, Maria Aparecida, iniciou as atividades dando bo-
015 as-vindas a todos os presentes, fez a apresentação dos convidados.**1.4- Justifi-**
016 **cativa de faltas;** Sílvia Caldas Parentoni Nogueira, Maria Goretti Ezequiel Ássi-
017 mos e Wanderlay José Antunes. **2- DELIBERAÇÕES/ENCAMINHAMENTOS:**
018 **2.1- Leitura da Pauta nº 106 apreciação e aprovação:** Foi inserido na pauta os
019 pontos 3.5,3.6, 3.7 e 3.8, aberta a votação, a solicitação foi aprovada pela plená-
020 ria por unanimidade. **2.2- Leitura e aprovação das atas 103 e 105:** Após a
021 leitura e discussão, serão feitas a correção na grafia, e levada à próxima reunião
022 para apreciação e aprovação. **2.3- Prestação de contas janeiro, fevereiro e**
023 **março 2026:** Sra. Wilma explana sobre a prestação de contas do fundo CMPI,
024 sendo o **saldo total de 8.861.206,10, saldo comprometido 7.196.997,89 e sal-**
025 **do para futuro chamamento público de 1.664.208,21.** Débora diz é bom a pes-
026 soa física declarar imposto de renda, pois ela pode receber uma restituição. Sr.
027 Marcelo diz que a maioria das instituições não consegue solicitar restituição de
028 imposto de renda por falta de projetos. Sr. Marcelo solicitará transporte para que
029 os conselheiros visitem a Vila dos Idosos. **2.4- Entrega DBF (declaração Bene-**
030 **fício Fiscal na Receita Federal ref.2025:** Sra. Wilma informou que é necessário
031 comprovar á receita Federal que o recurso foi depositado no fundo. A documen-
032 tação foi enviada no dia dois. **2.5 Ofício nº053/2 Secretaria de Governo substi-**
033 **tução de conselheiro:** Sra. Wilma diz que foi recebido o ofício da Secretaria de
034 Governo referente a substituição do conselheiro Suplente José Joaquim Brito pe-
035 la conselheira suplente Karina Geoffroy Netto da Silva. **3- INFOMES. 3.1- Devo-**
036 **lução depositada no Fundo Lar Vicentino. valor 13.500,04:** Sra. Wilma relata
037 que o Lar Vicentino teve um projeto cancelado e, após a execução, houve saldo
038 remanescente de R\$13.500,04. Sr. Marcelo esclareceu que, quando a entidade
039 recebe recurso para projeto e não utiliza, a devolução retorna ao fundo e não po-
040 de ser reutilizado. Débora disse que a situação é nova, embora já tenha ocorrido
041 caso semelhante na NAEPT envolvendo devolução de recurso. Informou que
042 existe planejamento, mas que a situação foge um pouco ao previsto. Sr. Marcelo
043 destacou para a conselheira Débora a necessidade de acompanhamento do pro-
044 cesso. **3.2 Edital 001/26- Instituições classificadas:** Sr.Marcelo informa a situa-
045 ção do resultado das análises e condição da habilitação e inabilitação das OSCs
046 participantes do chamamento público. Classificadas: Associação de Proteção à
047

048 *Infância, Maternidade e Velhice- valor R\$2.250.000,00, Associação dos Morado-*
049 *res do Bairro Santa Cruz e Região- R\$200.000,00, Associação Cidadania em*
050 *Movimento-R\$200.000,00, Lar Vicentino Divino Ferreira Braga-R\$200.000,00,*
051 *Instituto Shekinah Betim-R\$200.00,00, Instituto Cantinho da Vila-R\$200.00,00,*
052 *Instituto Origem Saúde e Educação-100.000,00. Sr. Marcelo esclareceu que o*
053 *projeto da NAEPT, passou na primeira fase, de classificação da atividade, mas*
054 *foi desclassificado na segunda fase por pendência documental. Informa também*
055 *que o recurso será encaminhado ao PROGEM, em conformidade com a lei que*
056 *ampara o edital. Júnia ressaltou que é vedado o chamamento público em ano*
057 *eleitoral, conforme legislação vigente. Júnia informou que o período eleitoral se*
058 *estende de janeiro a dezembro. Informou ainda que o Sr. Joab Procurador do*
059 *Município, é especialista em Direito Eleitoral. O Sr. Marcelo informou que busca-*
060 *rá esclarecimentos com o Promotor de Justiça Joab. 3.3- USIMINAS: Sr. Marcelo*
061 *comunicou que o conselho recebeu da Usiminas convite para participação no*
062 *19º Encontro de Negócios da 36º Expor Usipa. A Presidente Maria Aparecida in-*
063 *formou que, após contato com a Usiminas, verificou que o Conselho não se en-*
064 *quadra no 19º Encontro de Negócios, por ser evento direcionado ao segmento*
065 *empresarial. 3.4- Carteirinhas Sr. Edson: O Sr. Edson relatou que fez carteiri-*
066 *nhas para os conselheiros em sua gestão e que solicitará novas carteirinhas para*
067 *membros atuais, devendo cada um entregar foto e cópia dos documentos pesso-*
068 *ais, CPF e identidade, á Cristiane. Sra. Márcia diz que tem que usar a carteirinha*
069 *com sabedoria. A Sr.ª Márcia ressaltou que a carteirinha de conselheiro deve*
070 *ser utilizada com discernimento e responsabilidade. A Sr.ª Júnia informou que*
071 *haverá mutirão para emissão do Cartão ótimo. Os interessados devem procurar*
072 *a Sr.ª Lúcia ou a Sra. Angelina, na APROMIV. A Sra. Elzilene informou que se*
073 *reunirá às 15:30h com o Sr. Luiz Conexão, secretário de Governo para tratar so-*
074 *bre os cartões destinados às pessoas idosas que possuem direito. 3.5- Assun-*
075 *tos APROMIV: A Sra. Júnia informou que o projeto possui duas chancelas apro-*
076 *vadas e recurso financeiro em caixa destinado a ele, porém sua execução é invi-*
077 *ável, uma vez que o prédio será demolido. O Sr. Marcelo esclareceu que o recur-*
078 *so não saiu do fundo, podendo ser utilizado por estar amparado pela lei. E tam-*
079 *bém informou que os projetos foram encaminhados para parceria e que, assim*
080 *que ambos forem entregues, será convocada uma plenária extraordinária. 3.6*
081 *Curso de cuidador: Sra. Wilma comunicou que a instituição Glorieux entrou em*
082 *contato com o conselho, ofertando vagas para o curso de Cuidadores de Idosos,*
083 *necessitando de alunos para executar o projeto. Interessados devem ligar para*
084 *3511-6495 e falar com Sra. Maria Aparecida. 3.7- Feijoada APROMIV: Sra. Wil-*
085 *ma informou que a APROMIV promoverá uma feijoada na sexta-feira, dia 15 de*
086 *maio, no valor de R\$ 25,00, com música ao vivo. Haverá opções de marmiteix pa-*
087 *ra viagem ou consumo no local. Todos estão convidados. 3.8- Reclamação so-*
088 *bre a falta de atenção dos postos de saúde referente ao idosos: A Sra. Már-*
089 *cia reclamou de falta de atenção aos idosos no posto de saúde e no CRAS, rela-*
090 *tando que as unidades não dispõem de telefone fixo para contato, realizando*
091 *atendimentos somente via WhatsApp. A presidente, Sra. Maria Aparecida, rela-*
092 *tou que muitas pessoas solicitam que ela verifique seus agendamentos, porém*
093 *acabam perdendo as consultas devido às dificuldades encontradas no agenda-*
094 *mento via WhatsApp. Sra. Valzerina destacou que vivemos na era da tecnologia,*
095 *mas os idosos têm dificuldade em acompanhar os avanços da tecnologia. Desta-*
096 *cou que as instituições devem pensar em cursos para capacitar os idosos e tam-*
097 *bém informar sobre golpes e demais informações necessárias. O Sr. Idenilson in-*
098 *formou que o Instituto Ana está com inscrições abertas para o curso de Cuidador*
099 *de Idosos com inclusão digital, nos períodos da manhã e da tarde. A Sra. Viviane*

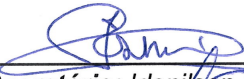
100 informou que os golpistas estão se identificando como servidores do IPREMB pa-
101 ra aplicar fraudes. Ressaltou que os cidadãos acreditam na abordagem e, com
102 isso, ficou mais fácil para obterem as documentações. Sra. Elzilene sugeriu con-
103 vidar um representante da Saúde e um do transporte para debater a situação da
104 pessoa idosa e as providências necessárias. Nas considerações finais, Maria
105 Aparecida agradeceu a todos pela presença e participação. Assim finalizando a
106 plenária de hoje, eu, Luciene Patrícia da Silva Santos, lavrei a presente Ata, a
107 qual será enviada por e-mail aos Conselheiros para apreciação e possíveis inser-
108 ções, depois de aprovada será assinada pela Mesa Diretora colada no Caderno
109 de Atas juntamente com a Lista de presentes na plenária.



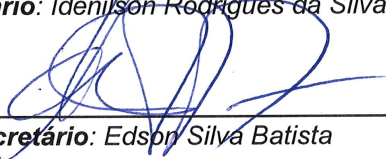
Presidente: Maria Aparecida da Rocha



Vice-Presidente: Marcelo Rosa Pereira



1º Secretário: Idenilson Rodrigues da Silva



2º Secretário: Edson Silva Batista



Prefeitura de
BETIM



RESOLUÇÃO CMS-BETIM Nº 10, DE 27 DE MAIO DE 2026.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Betim, em sua 81ª (Octagêssima Primeira) Reunião Plenária, realizada de forma ordinária em 10 de maio de 2026, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 7.658, de 09 de outubro de 2024 e pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

Considerando Decreto Municipal nº 52956 datado de 09 de abril de 2026 com o objetivo de convocar a 18ª edição da Conferência Municipal de Saúde de Betim cujo Tema é "Saúde, Democracia, Soberania e SUS: cuidar do povo é cuidar do Brasil."

Considerando Resolução do CNS nº 797, de 9 de novembro de 2025

Considerando Resolução CES nº 189/2026 que delibera processo de convocação da 11ª Conferência Estadual de Saúde de Minas Gerais.

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS, definindo os Conselhos de Saúde e as Conferências de Saúde como instâncias colegiadas do Sistema Único de Saúde (SUS);

RESOLVE: Aprovar o Regimento da 18ª Conferência Municipal de Saúde de Betim, etapa da 11ª Conferência Estadual de Saúde de Minas Gerais e 18ª Conferência Nacional de Saúde. E dá outras providências.

Carlos Alberto dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Betim-MG.

Homologo a Resolução do CMS nº 10, nos termos da Lei Municipal nº 7.658, de 09 de outubro de 2024, Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, na presente data.

Betim, 27 de maio de 2026.

Jaqueline Flaviana de Santana
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do SUS Betim-MG

RESOLUÇÃO CMS-BETIM Nº 10, DE 27 DE MAIO DE 2026.

ANEXO I

REGIMENTO DA 18ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BETIM-MG, ETAPA LOCAL DA 11ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE DE MINAS GERAIS E 18ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE.

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E DOS OBJETIVOS

Art. 1º - A 18ª Conferência Municipal de Saúde, convocada pela Resolução CMS-Betim nº 03, de 19 de janeiro de 2026, em consonância com a Resolução CES/MG nº 182/2025, Resolução do CNS nº 797, de 9 de novembro de 2025 e Decreto Municipal nº 52956 datado de 09 de abril de 2026. Tem por objetivos debater os eixos da 18ª Conferência Nacional de Saúde com ênfase no Tema “Saúde. Democracia, Soberania e SUS: cuidar do povo é cuidar do Brasil”. Discutir e propor diretrizes e propostas para elaboração do Plano Estadual de Saúde e Plano Nacional de Saúde visando reduzir as desigualdades sociais e o estabelecimento de políticas públicas nos territórios.

CAPÍTULO II

DA REALIZAÇÃO

Art. 2º- Para os fins desta Resolução, considera-se:

Parágrafo Único: A 18ª Conferência Municipal de Saúde do será realizada nos dias 12 e 13 do mês de junho de 2026, no Auditório Ady Rosa de Freitas e dependências anexas ao mesmo na sede do Centro Administrativo Papa João Paulo II, localizado na Rua Para de Minas nº 640 Bairro Brasília, no Município de Betim – MG.

CAPÍTULO III DO TEMA E DOS EIXOS

Art. 3º - A 18ª Conferência Municipal de Saúde de Betim terá como tema: “Saúde, Democracia, Soberania e SUS: cuidar do povo é cuidar do Brasil.”

§1º Os eixos temáticos da 18ª Conferência Nacional de Saúde são:

I – Democracia, saúde como direito e soberania nacional;

II – Financiamento adequado e suficiente para o SUS, com base na justiça tributária e na sustentabilidade fiscal e social;

III – Os desafios para o SUS na agenda nacional da defesa da vida e da saúde: emergências climáticas e justiça socioambiental;

IV – Modelo de atenção e gestão: territórios integrados cuidado integral;

V – Saúde integral das pessoas com deficiência: garantia do acesso humanizado e efetivação da inclusão social;

VI – Saúde integral da população LGBTQIA+: travessias do cuidado, humanização e direito à saúde;

VII – Planejamento local inserido na perspectiva da integração do território e da escuta qualificada para implementação da política de saúde em Betim.

CAPÍTULO IV DAS ATIVIDADES PREPARATÓRIAS

Art. 4º - Consideram-se etapas para a 18ª Conferência Municipal de Saúde de Betim, os enunciados oriundos dos debates implementados pelo controle social nas esferas Estadual, Nacional e Local tendo em vista a organização das 2ª Conferência municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, 17ª Conferência Municipal de Saúde, Debates nos campus universitários reestruturação do controle social de políticas públicas em nível local.

CAPÍTULO V

DO FUNCIONAMENTO

Art. 5º - A mesa dos trabalhos da 18ª CMS será dirigida por uma equipe composta por integrantes da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Betim e por integrantes da Comissão Organizadora ampliada, podendo revezar-se da melhor forma.

CAPÍTULO VI

DO CREDENCIAMENTO

Art. 6º - O credenciamento das/dos delegadas/os e convidadas/os será realizado no local da Conferência, iniciando na sexta-feira, dia 12/06/2026 a partir das 13 (treze) horas e será encerrado após a leitura e aprovação do Regulamento no sábado, dia 13/06/2026.

Art. 7º - Os participantes da 18ª Conferência Municipal de Saúde serão assim distribuídos:

- a) Delegados com direito a voz e voto; e
- b) Convidados e observadores com direito a voz.

Art. 8º – Uso da terminologia “Pessoa Delegada e/ou Convidada”: com vistas à adoção de uma linguagem inclusiva, considerando as sugestões apontadas pelo Tribunal Superior Eleitoral, no “Guia de linguagem inclusiva para flexão de gênero”, o conceito de pessoa será utilizado como universal que engloba todo o conjunto da população em sua diversidade. Por uma questão de concordância verbal e nominal, as flexões de gênero seguirão a referência do conceito de pessoa, portanto, os qualificadores que o acompanham serão apresentados no feminino

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º - Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 18ª Conferência Municipal de Saúde de Betim, ouvida a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Betim.

Comissão Organizadora Ampliada da 18ª Conferência Municipal de Saúde de Betim



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Betim
betim.cmdca@gmail.com
Telefone: (31) 3594-1222
Rua Paulo de Freitas, 16, 2º andar, Brasília - Betim-MG

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 05/2026

DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DAS PRÉ-CONFERÊNCIAS E DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BETIM/MG – 2026, EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO CONANDA Nº 276/2025 E DEMAIS NORMATIVAS APLICÁVEIS.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BETIM – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/1990, e considerando a Resolução CONANDA nº 276/2025 e o Documento Orientador da 13ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o processo conferencial municipal de 2026, compreendendo as Pré-Conferências e a Conferência Municipal, como etapas integrantes do processo nacional de formulação, avaliação e deliberação das políticas públicas voltadas à criança e ao adolescente.

Art. 2º O processo conferencial observará o tema nacional: **“Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) e a Democracia Participativa”**.

Art. 3º As discussões serão obrigatoriamente organizadas nos seguintes eixos temáticos:

- I – Aprimoramento do controle social;
- II – Fortalecimento dos Conselhos Tutelares;
- III – Promoção da convivência familiar e comunitária;
- IV – Prevenção e enfrentamento às violências;





Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Betim

betim.cmdca@gmail.com

Telefone: (31) 3594-1222

Rua Paulo de Freitas, 16, 2º andar, Brasília - Betim-MG

V – Prevenção e erradicação do trabalho infantil e proteção ao adolescente trabalhador;

VI – Aprimoramento da execução das medidas socioeducativas.

Art. 4º Serão realizadas 07 (sete) Pré-Conferências Regionais, conforme divisão territorial do município.

Art. 5º As Pré-Conferências seguirão metodologia padronizada, contendo obrigatoriamente:

I – Credenciamento;

II – Abertura institucional;

III – Apresentação dos eixos;

IV – Grupos de trabalho por eixo;

V – Elaboração de propostas;

VI – Plenária para priorização;

VII – Eleição de delegados.

Art. 6º Cada grupo de trabalho deverá elaborar até 05 (cinco) propostas por eixo, devendo estas ser:

I – Objetivas e exequíveis;

II – Registradas em formulário padronizado;

III – Submetidas à priorização em plenária.

Art. 7º Na plenária final de cada Pré-Conferência:





Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Betim

betim.cmdca@gmail.com

Telefone: (31) 3594-1222

Rua Paulo de Freitas, 16, 2º andar, Brasília - Betim-MG

I – Cada participante poderá votar em até 03 (três) propostas por eixo;

II – Serão aprovadas as propostas mais votadas;

III – Cada Pré-Conferência encaminhará até 10 (dez) propostas por eixo para a etapa municipal.

Art. 8º A eleição de delegados observará:

I – Paridade entre governo e sociedade civil;

II – Participação mínima de 50% de crianças e adolescentes;

III – Eleição por maioria simples;

IV – Eleição de suplentes na mesma proporção;

V – Registro em ata específica.

Art. 9º Poderão participar das Pré-Conferências:

I – Crianças e adolescentes;

II – Representantes governamentais;

III – Organizações da sociedade civil;

IV – Sistema de Justiça;

V – Rede de atendimento;

VI – Sociedade em geral.

Art. 10 A participação de crianças e adolescentes deverá assegurar:

I – Acompanhamento por responsável;





Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Betim

betim.cmdca@gmail.com

Telefone: (31) 3594-1222

Rua Paulo de Freitas, 16, 2º andar, Brasília - Betim-MG

II – Autorização formal, quando necessário;

III – Ambiente seguro e protegido;

IV – Metodologia adequada à faixa etária;

V – Garantia de escuta qualificada e protagonismo.

Art. 11 A Conferência Municipal terá como atribuições:

I – Consolidar as propostas das Pré-Conferências;

II – Deliberar as diretrizes municipais;

III – Selecionar as propostas a serem encaminhadas à etapa estadual;

IV – Eleger delegados para a etapa estadual.

Art. 12 A Conferência Municipal deverá observar:

I – Paridade entre segmentos;

II – Participação mínima de 50% de crianças e adolescentes;

III – Deliberação por maioria simples;

IV – Registro integral em ata.

Art. 13 O processo conferencial deverá garantir:

I – Unidade metodológica;

II – Coerência com diretrizes nacionais;

III – Ampla mobilização social;





Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Betim

betim.cmdca@gmail.com

Telefone: (31) 3594-1222

Rua Paulo de Freitas, 16, 2º andar, Brasília - Betim-MG

IV – Uso de estratégias de educomunicação.

Art. 14 Ao final do processo será elaborado relatório consolidado contendo:

I – Propostas aprovadas por eixo;

II – Relatórios das Pré-Conferências;

III – Lista de delegados eleitos;

IV – Registro metodológico.

Parágrafo único. O relatório será encaminhado aos órgãos competentes e utilizado como subsídio para planejamento das políticas públicas municipais.

Art. 15 As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social, à qual o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA encontra-se vinculado administrativamente, observadas as normas legais e regulamentares vigentes.

Art. 16 Ficam instituídas as Comissões Organizadoras do processo conferencial, conforme composição constante no **Anexo I** desta Resolução.

Art. 17 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Art. 18 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Betim, 02 de junho de 2026.

Vânia Aparecida Elias
Presidente do CMDCA/Betim





Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Betim

betim.cmdca@gmail.com

Telefone: (31) 3594-1222

Rua Paulo de Freitas, 16, 2º andar, Brasília - Betim-MG

ANEXO I

DAS COMPOSIÇÕES DAS COMISSÕES ORGANIZADORAS DO PROCESSO CONFERENCIAL

1. COMISSÃO GERAL DE COORDENAÇÃO E FINANÇAS

Coordenação:

Fábio José de Fontes / Gilmar José Jerônimo

2. COMISSÃO DE METODOLOGIA, PROGRAMAÇÃO E CULTURAL

Pastas participantes:

- Associação Projeto Gente Grande
- Secretaria Municipal de Esportes
- Associação de Proteção à Maternidade, Infância e Velhice
- Secretaria-Geral do Município
- Associação Nossa Sra. do Perpétuo Socorro
- Secretaria Municipal da Fazenda

Referência técnica: Yasmim Pereira Reis / Gilmar José Jerônimo





Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Betim

betim.cmdca@gmail.com

Telefone: (31) 3594-1222

Rua Paulo de Freitas, 16, 2º andar, Brasília - Betim-MG

3. COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO E SECRETARIA

Pastas participantes:

- Secretaria Municipal de Educação
- Creche Mundo Colorido
- Secretaria Municipal de Assistência Social
- Associação Nossa Sra. do Perpétuo Socorro
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
- Associação dos Moradores do Bairro Santa Cruz e Região

Referência técnica: Rayssa Evellyn Alves da Silva / Dayana Cinter Gonçalves Firme

4. COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Pastas participantes:

- Associação Projeto Gente Grande
- Secretaria Municipal de Saúde
- Associação de Proteção à Maternidade, Infância e Velhice
- Secretaria Municipal de Assistência Social
- Creche Comunitária Recanto da Esperança
- Secretaria Municipal de Cultura

Referência técnica: Ester Kelly Silva Ferreira / Elicleuma Souza do Nascimento Teixeira





Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Betim

betim.cmdca@gmail.com

Telefone: (31) 3594-1222

Rua Paulo de Freitas, 16, 2º andar, Brasília - Betim-MG

5. COMISSÃO DE MOBILIZAÇÃO, COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

Pastas participantes:

- Secretaria-Geral do Município
- Instituto Didática
- Secretaria Municipal da Fazenda
- Instituto Desenvolvimento Educacional e Social de Minas Gerais – IDES/MG

Referência técnica: Fernanda Assunção Santos

Vânia Aparecida Elias
Presidente do CMDCA/Betim



ATOS DO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BETIM

CÂMARA MUNICIPAL DE BETIM. Assunto: Retificação da publicação do dia 15/05/2026, Atos do Legislativo, página 45: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DE ADJUDICAÇÃO. Retifica-se: onde se lê: "Processo Administrativo de Compras nº CMB 0006/2026 – Pregão Eletrônico nº 003/2026", leia-se "Processo Administrativo de Compras nº CMB 0003/2026 – Pregão Eletrônico nº 001/2026". As demais informações permanecem inalteradas. Publique-se. Presidente da Câmara Municipal de Betim, Edson Leonardo Monteiro dos Santos.

Câmara Municipal de Betim.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA Nº: CMB0006/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 003/2026

O Sr. Edson Leonardo Monteiro dos Santos, na qualidade de Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE BETIM, inscrita no CNPJ sob o nº 20.257.275/0001-12, situada na Avenida Governador Valadares, 241, Bairro Centro, Betim/MG, CEP nº 32.600-115, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Com fundamento na norma contida no art. 71, da Lei Federal nº 14.133/2021:

HOMOLOGAR o Processo Administrativo de Compras nº CMB 0006/2026 – Pregão Eletrônico nº 003/2026, cujo objeto é o "Fornecimento de placas e medalhas para serem entregues aos homenageados,".

ADJUDICAR o objeto à empresa ACARTE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI – CNPJ nº 14.623.076/0001-88, proposta vencedora apresentada no valor de R\$ 67.745,00 (sessenta e sete mil e setecentos e quarenta e cinco reais).

Betim/MG, 02 de junho de 2026.

Edson Leonardo Monteiro dos Santos

Presidente da Câmara Municipal de Betim